



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

# Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.488

João Pessoa-PB • Disponibilização: quarta-feira, 03 de agosto de 2022  
Publicação: segunda-feira, 08 de agosto de 2022 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



## ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 32/2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e **CONSIDERANDO** que o sistema Controle de Processos Judiciais - CPJ iniciou a gestão de processos judiciais neste Tribunal em 1990 e foi substituído pelo Processo Judicial Eletrônico - PJe em 2012, nos processos de competência originária, e findou, definitivamente, nas competências recursais, em 2020; **CONSIDERANDO** a meta da administração de digitalizar todos os processos físicos até 31/12/2022, conforme Resolução CNJ nº 420, de 29/09/2021, migrando-os para o Processo Judicial Eletrônico - PJe; **CONSIDERANDO** que, nos primórdios do referido sistema, não havia a atual noção de "baixa" e que, mesmo depois, por vezes, era confundida com o simples arquivamento ou a remessa ao Arquivo; **CONSIDERANDO** que a Presidência não tem atribuições judiciais como órgão julgador e suas atribuições judiciais não são ligadas a agravos regimentais ou agravos de instrumento, mas de mera admissibilidade Recursos Especiais e Extraordinários; **CONSIDERANDO** que o Conselho da Magistratura não tem, há mais de dez anos, atribuições judiciais e que seus processos já foram distribuídos no sistema de processos administrativos; **CONSIDERANDO** que a Corregedoria de Justiça não tem atribuições judiciais e o seus processos estão tramitando no PJe-Cor ou no ADM Eletrônico; **CONSIDERANDO** que, segundo informações da Gerência Judiciária, não há mais Carta Precatória ou de Ordem física a ser cumprida no âmbito deste tribunal; **CONSIDERANDO** que o a remessa para tribunais em tom de declínio de competência é definitiva e o processo em tal situação não "retorna" e deve ser baixado, **CONSIDERANDO** que o sistema CPJ não era muito intuitivo nas suas movimentações de "situação" e que os vários setores, quando o processo estava genericamente resolvido ou providenciado não procediam a sua baixa, inclusive em conflitos de competência ou desaforamento dirimidos; **RESOLVE: Art. 1º** A Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC, no prazo de 10 dias, contados da publicação deste Ato, procederá a baixa dos processos judiciais do sistema de Controle de Processos Judiciais - CPJ que: I - sejam das classes Carta Precatória Criminal, Carta Precatória Cível, Carta de Ordem Cível ou Carta de Ordem Criminal; II - estejam na Localização Arquivo, que tiverem a movimentação Remessa dos Autos ao Arquivo, Baixa dos Autos ou Remessa ao Juízo Competente; III - estejam na relatoria de desembargadores inativos; IV - estejam na localização Comarca de Origem e tiverem movimentações que informem o julgamento ou baixa; V - estejam na localização FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL, FÓRUM CRIMINAL DA CAPITAL, FÓRUM DA COMARCA DE JOÃO PESSOA ou FÓRUM DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE e tiverem movimentações que informem o julgamento; VI - estejam na localização Corregedoria de Justiça ou tenham como órgão julgador Corregedoria de Justiça ou Vice-Presidência; VII - sejam do órgão julgador Conselho da Magistratura e tiverem movimentações que informem o julgamento; VIII - tiverem a classe RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR, RECURSO ADMINISTRATIVO, PROCESSO ADMINISTRATIVO, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE SERVIDOR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO ou PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, HABILITAÇÃO; IX - tiverem como último movimento "APENSAMENTO" há mais de vinte anos; X - tiverem como último movimento "AUTUADO COMO PEDIDO DE INTERVENÇÃO ESTADUAL" há mais de 20 anos. Parágrafo único. As determinações do inciso III a VIII não serão procedidas nos processos que tenham sido movimentados nos últimos 05 (cinco) anos ou tiverem como "localização" o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP, o Supremo Tribunal Federal ou o Superior Tribunal de Justiça. **Art. 2º** A Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC, no prazo de 10 dias, contados da publicação deste Ato, procederá o cancelamento da distribuição para os processos distribuídos

e não movimentados até a presente data. **Art. 3º** Após as providências dos artigos anteriores pela Ditec, fica determinado à Gerência Judiciária - GEJUD deste Tribunal de Justiça: I - que proceda a intimação dos advogados nos processos com a localização "COM CARGA AO ADVOGADO" ou "AUTOS ENTREGUES EM CARGA/VISTA" há mais de 60 dias, para devolvê-los; II - analise se os processos com último movimento "SOBRESTADO", "SOBRESTADO AGUARDANDO A DECISÃO DO RECURSO", "PROCESSO SUSPENSO POR DEPENDER DO JULGAMENTO DE OUTRA CAUSA" ou "PROCESSO SUSPENSO OU SOBRESTADO POR POR DECISÃO JUDICIAL" já tiveram cessadas as condições suspensivas impostas na decisão; III - verifique se os processos encaminhados (localização) ao Tribunal Regional Eleitoral e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Turma Recursal, "Remessa ao Juízo Competente" e a "Outros Tribunais" que ainda estão ativos, se não o foram por motivos de declínio de competência ou encaminhamento definitivo e, verificado esta condição, sejam-lhes procedidas a respectiva baixa; IV - verifique se os processos com último movimento Vista ao Procurador Geral de Justiça ou Vista ao Promotor de Justiça, se não o foram por motivos de declínio de competência e, verificado esta condição, sejam-lhes procedidas a respectiva baixa; V - analise se os processos com localização no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal remetidos a essas cortes há mais de dez anos continuam naquela localidade ou se foram devolvidos sem que fossem baixados. **Art. 4º** Fica determinado que a Gerência de Precatórios - GEPRE, após as providências da DITEC do art. 2º, confira se todos os processos do CPJ da classe Precatório já foram pagos ou migrados para o PJe - 2º Grau e, em caso negativo, proceda com a digitalização e migração dos autos físicos para o sistema eletrônico, registrando a movimentação de baixa no sistema de origem. **Art. 5º** Fica determinado que a Diretoria de Economia e Finanças - DIFIN, a partir do 31º dia deste ato, certifique sobre todos os processos das localizações "COORD DE FINANÇAS E CONTABILIDADE" e "DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS" e, se for o caso, dê-lhes o encaminhamento devido. **Art. 6º** - A Assessoria da Presidência encaminhará memorando: I - aos Presidentes das Câmaras Cíveis, Criminal e Seções Especializadas solicitando especial atenção para a designação de sessões de julgamento dos processos físicos remanescentes; II - aos Gabinetes de Desembargadores, com a relação de processos físicos ainda vinculados ao referido gabinete, com a solicitando que priorizem, segundo a regra da Meta 2 do CNJ. **Art. 7º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação. **Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

**PORTARIA GAPRES Nº 1031, DE 1º DE AGOSTO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022102978, **RESOLVE:** Dispensar o servidor JOSINALDO FERREIRA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, matrícula 477.705-1, da função de confiança de Chefe de Cartório da 1ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, permanecendo em exercício na referida unidade judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 1º de agosto de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente.

**PORTARIA GAPRES Nº 1032, DE 1º DE AGOSTO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022102978, **RESOLVE:** Designar o servidor JEFFERSON LOUIS DE ALMEIDA ALVES, Analista Judiciário, matrícula 477.663-1, para exercer a função de confiança de Chefe de Cartório da 1ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 1º de agosto de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente.

## PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

### MESA DIRETORA

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)  
Des. Maria das Graças Morais Guedes (Vice-Presidente)  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Corregedor-Geral de Justiça)  
Des. João Benedito da Silva (Ouvidor)

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h  
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)  
Des. Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

#### MEMBROS EFETIVOS

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho  
Des. João Benedito da Silva  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

#### SUPLENTE

Des. Carlos Martins Beltrão Filho (1º suplente)  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (3º suplente)

### Órgãos Julgadores

#### PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)  
Des. Leandro dos Santos  
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos  
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti  
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

#### SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quarta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)  
Desª Maria das Graças Morais Guedes  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

#### PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)  
Des. Leandro dos Santos  
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

#### SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Presidente)  
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

#### TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Desª Maria das Graças Morais Guedes (Presidente)  
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque  
Des. Marcos William de Oliveira

#### QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. João Alves da Silva  
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)  
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

#### CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva  
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)  
Des. Ricardo Vital de Almeida  
Des. Joás de Brito Pereira Filho  
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

#### TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:  
Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



**PORTARIA GAPRE Nº1033, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022103921, RESOLVE: Devolver à Prefeitura Municipal de Caaporã/PB, o servidor Carlos Eduardo de Almeida, matrícula nº 4784031, que encontrava-se à disposição deste Poder. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de agosto de 2022. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRES Nº 1042, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022104772, RESOLVE: Nomear Sérgio Túlio Ramalho Tiburtino, Técnico Judiciário, matrícula 4709837, lotado no banco de recursos humanos da Comarca da Capital, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo de Primeiro Grau junto a 6ª Vara de Família da citada comarca. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 02 de Agosto de 2022. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides - PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRES Nº 1043, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022104772, RESOLVE: Dispensar Sérgio Túlio Ramalho Tiburtino, Técnico Judiciário, matrícula 4709837, lotado no banco de recursos humanos da Comarca da Capital, da função de Oficial Judiciário I. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 02 de Agosto de 2022. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides - PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRES Nº 1044, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022086215, RESOLVE: Designar a servidora DAIANE LINS DA SILVA FIRINO, matrícula 478042-6, Analista Judiciário – Especialidade Pedagogia, para recompor a Comissão de Concurso do Núcleo de Apoio da Equipe Multidisciplinar – NAPEM, Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC e das Contadorias das sedes de Circunscrições do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, instituída através do Ato da Presidência nº 19/2022, em substituição à servidora Daniela Gonçalves de Menezes, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 02 de agosto de 2022. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides - PRESIDENTE

**EXTRATO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021078890 PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA E PLANENG ENGENHARIA LTDA-ME. OBJETO:** Acrescer ao valor contratual a quantia de R\$ 123.081,97 (cento e vinte e três mil, oitenta e um reais e noventa e sete centavos de real). INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato TJPB nº 002/2022. INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão através da funcional programática: Unidade Orçamentária – 05901; Função – 02; Subfunção – 061; Programa – 5244; Projeto/Atividade – 1480 – Construção de Unidades (FEPJ) 1º Grau; Natureza da Despesa – 44905100 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso – 75900 – Recursos Vinculados a Fundos. Reserva Orçamentária nº 608/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art.65, I, "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Décima Terceira do Contrato TJPB nº 002/2022. João Pessoa, 03 de AGOSTO de 2022, datado e assinado eletronicamente. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU				
<b>COMUNICADO</b> - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:				
<b>GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO.</b>				
AGOSTO				
	PLANTÃO CIVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
08 a 11.08	1ª JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA CAPITAL	99142-3265	2ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	99143-2913
<b>GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.</b>				
AGOSTO				
	PLANTÃO CIVEL	PLANTÃO CRIMINAL		
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
08 a 11.08	3ª JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CAMPINA GRANDE	99143-2177	1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	99142-6369
<b>GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.</b>				
AGOSTO				
	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
08 a 11.08	SOLÂNEA			99144-0767
<b>GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA.</b>				
AGOSTO				
	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
08 a 11.08	2ª VARA MISTA DE POMBAL			99142-2743
<b>GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.</b>				
AGOSTO				
	Comarca/Vara			Fone do Chefe de Cartório
08 a 11.08	SÃO BENTO			991444218
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 03 de agosto de 2022. <b>AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO</b> - Gerente de Primeiro Grau.				

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL			
<b>PORTARIA GAPRES Nº 1445, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA</b> , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022107043, RESOLVE: Designar os servidores, abaixo relacionados, para auxiliarem a Corregedoria-Geral de Justiça, com afastamento de suas funções ordinárias, durante o período de 08 a 26 de agosto do corrente ano, para a realização da correição geral na Comarca de Campina Grande.			
MATRÍCULA	SERVIDOR	UNIDADE DE EXERCÍCIO	COMARCA
4720962	Aline Carvalho Cesar e Figueiredo	3ª Vara Mista	Santa Rita
4736214	Alisson de Sa Ponce Leon	1ª Vara Criminal	João Pessoa
4781007	Bruno Salvador de Freitas	2ª Vara Mista	Queimadas
4753470	Francimario Furtado de Figueiredo	Cartório Unificado Cível – 5ª Seção	João Pessoa
4760948	Francisco de Assis Maximo Silva	7ª Juizado Especial Cível – Fórum de Mangabeira	João Pessoa
4729561	Gilvan da Silva Leite Filho	4ª Vara Mista	Cabedelo
4737202	Karen Rosalin de Almeida Rocha Magalhaes	Cartório Unificado Cível – 7ª Seção	João Pessoa
4731778	Marcio Eduardo Carvalho Ciraulo	2ª Var Regional de Família – Fórum de Mangabeira	João Pessoa
4706951	Raimunda Vieira de Andrade	4ª Vara Criminal	João Pessoa
4779428	Rodrigo de Almeida Fernandes	São Bento	São Bento
4776747	Suzana Cavalcanti Sousa Braz	Cartório Unificado Cível - 2ª Seção	João Pessoa
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 03 de agosto de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente.			

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL			
<b>COMUNICADO</b> - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 09 de agosto de 2022, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:			
DIA	DESEMBARGADOR		
09/08	<b>JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO</b>		
	SERVIDORES		
	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
09/08	Poliana Leite da S. Brilhante e Juarez Fernandes da Silva	Juliana Meira Brasil Cavalcanti e Helena Neiva Monteiro Saraiva	
Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 03 de agosto de 2022. <b>ROBSON DE LIMA CANANÉA</b> - Diretor Especial.			
<b>ENDEREÇO DE PLANTÃO</b> Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)			
<b>TELEFONES</b> TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Diretoria Jurídica – 3216-1657			

<p><b>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA</b></p>	<p><b>GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO</b> Gerente: Walquíria Maria da Silva</p> <p><b>DIÁRIO DA JUSTIÇA</b> Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio</p> <p>Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR” Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB Contato: (83) 99145-1002 (watsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio) site: <a href="http://www.tjpb.jus.br">www.tjpb.jus.br</a> • e-mail: <a href="mailto:martinho@tjpb.jus.br">martinho@tjpb.jus.br</a></p>
---------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 023/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020085585 – SISTEMA GESTOR DE PROCESSOS – CADASTRO Nº 0077/2020.** PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB E TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 05.08.2022 à 05.08.2023, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda Contrato nº 023/2020. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 020/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02; Subfunção – 126; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4894/4895 – Serviço de Informatização 1º e 2º Grau; Natureza da Despesa – 33904000 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação; Fonte de Recurso – 75900. Reservas Orçamentárias nº(s) 331/2022; 332/2022; 648/2022; 649/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Cláusula Segunda do contrato nº 023/2020. João Pessoa, 03 de agosto de 2022. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 019/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019040327 – SISTEMA GESTOR DE PROCESSOS – CADASTRO Nº 0150/2019** PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB E FORÇA ALERTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2019, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e nos ditames da Cláusula Quinta do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 23.08.2022 à 23.08.2023; alterar a Cláusula Oitava do Contrato nº 019/2019 para acrescentar subitem, a fim viabilizar a formação inicial e continuada de seus profissionais nos conteúdos de direitos humanos e de combate a todas as formas de preconceito. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 019/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4892/4893 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa – 33903700 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso – 75900. Reservas Orçamentárias nº(s) 425/2022 e 426/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Cláusula Quinta; art.65, II, da Lei nº 8.666/1993. João Pessoa, 03 de AGOSTO de 2022. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

**DIRETORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 045/2018 SISTEMA GESTOR DE CONTRATOS Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018062276** PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB E ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Repactuar o contrato de modo que seu valor mensal, previsto na cláusula segunda, passe para o importe de R\$ 388.270,21 (Trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta reais e vinte e um centavos), bem ainda, em virtude de o cálculo ser retroativo (Janeiro/Maio-2022), reconhecer à contratada o direito de recebimento da diferença havida entre o valor pago e o devido no importe de R\$ 187.096,80 (Cento e oitenta e sete mil, noventa e seis reais e oitenta centavos), com direito a atualização tendo em vista novos pagamentos após esse período, notadamente existindo disponibilidade financeira e orçamentária. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 045/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4892/4893 – Manutenção de Serviços Administrativos 1º e 2º Graus; Natureza da Despesa – 33903700 – Locação de Mão de Obra; Fonte de Recurso – 75900. Reservas Orçamentárias nº(s) 36/2022; 37/2022; 467/2022; 468/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusulas Quintas e Décima Terceira do instrumento contratual. João Pessoa, 03 de AGOSTO de 2022. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021040959 - Solicitar Informação - Euler Paulo de Moura Jansen; 2022038888 - Remanejamento - Emília Vitória de Albuquerque Lustosa Rodrigues; 2022068665 - Pedido de Providências - José Rigoberto Campos Vieira

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021141000 - Pedido de Providências - Lígia Regina Araujo de Lima; 2022085216 - Nomeação - Kalina de Oliveira Lima Marques; 2021140857 - Anna Carla Falcão da Cunha Lima

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, julgou prejudicado o pedido e determinou o ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022081053 - Pedido de Providências - Francisco Marinho Vieira; 2022084086 - Pedido de Providências - Júlio Cesar Santos de Azevedo; 2022081107 - Pedido de Providências - Marta Maria dos Santos Ramalho; 2022082226 - Pedido de Providências - Valdenir Ferreira Manguera; 2022083616 - Pedido de Providências - Edigley Nunes Vieira; 2022083497 - Pedido de Providências - George Bruno Sá; 2022083673 - Pedido de Providências - Maria de Fátima C. Fernandes; 2022083624 - Pedido de Providências - Francisco João da Silva Cláudio; 2022083333 - Pedido de Providências - Osni Torres de Araujo Segundo; 2022084248 - Pedido de Providências - Maria do Socorro dos Santos F. Cabral; 2022084109 - Pedido de Providências - Elane Cristina Vieira Carneiro; 2022083384 - Pedido de Providências - Maria de Fátima Fernandes Lacerda; 2022084256 - Pedido de Providências - Aline dos Santos Cabral; 2022084094 - Pedido de Providências - Marcone Carlos de Menezes; 2022083294 - Pedido de Providências - José Pereira de Melo

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022106745 - Exoneração - Dejesus Ozorio da Rocha; 2022093763 - Auricélia Maria da Silva

### DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO /PROMOÇÃO FUNCIONAL. PROCESSO / SERVIDOR:** 2022101364 - Tony Herminio Lemos.

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO /PROMOÇÃO FUNCIONAL. PROCESSO / SERVIDOR:** 2021033305 - Ana Maria Correia Bione Lisboa; 2022063477 - Rejane Maria Evaristo Barbosa.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020 considerou **PREJUDICADO** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO:** 2022103905 - Patrício Alexandre Barbosa da Silva.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020 INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO:** 2022038931 - Sérgio Brito Leal.

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Ato da Presidência nº 54 de 24 de novembro de 2020, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / ESTAGIARIO(A):** 2022102951 - Gabriella Monteiro da Penha; 2022107615 - José Alberto Costa Rodrigues Filho; 2022107631 - Renata Ercilia Ribeiro do Amaral Lins. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 03 de agosto de 2022. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** – Diretor.

### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSO ESPECIAL - Processo nº 0002656-35.2009.815.2001. Recorrente: (s): BANCO BRADESCO S.A. Recorrido: JOSÉ ARIOSVALDO DOS SANTOS AGUIAR. Intimação ao(s) Bel(eis): Roberto César Gouveia Majchszac OAB/PR 53.400, patrono(s) do recorrido: JOSÉ ARIOSVALDO DOS SANTOS AGUIAR, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da proposta de fls. 459/460 e 462, apresentada pelo BANCO BRADESCO S.A. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Recurso Especial e Extraordinário - Processo 0000718-34.2011.815.2001 (4ªCC) Recorrente: AUTOVIV VEÍCULOS LTDA. Recorrido: BANCO DO NORDESTE S.A. Intimação ao(s) Bel(eis): Sérvulo Túlio de Barcelos OAB/PB 20.412, causídico do recorrido, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência. (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

Agravo Interno em Recurso Especial - Processo 0101535-72.2012.815.2001(4ªCC) Agravante: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICO. Agravado: OSCAR DA SILVA BRITO. Intimação ao(s) Bel(eis): Getúlio Bustoff Feoderippe Quintão OAB/PB 3.397, causídico do agravado, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência. (Art. 1.030 do Código de Processo Civil 2015).

### JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

**ACÓRDÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2021.003.656 (Sindicância nº 0000517-77.2021.2.00.0815) - Relator:** Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - **Requerente:** Corregedora-Geral do Ministério Público da Paraíba - **Requerido:** Iano Miranda dos Anjos - **Advogado:** Homero da Silva Patrício - OAB/PB nº 7.418 - **SINDICÂNCIA. INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR. INDÍCIOS DE INOBSERVÂNCIA DOS DEVERES PRECEITUADOS PELO ART. 35, I, DA LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL E ART. 14, DO CÓDIGO DE ÉTICA DA MAGISTRATURA. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.** - Verificada na fase de investigação preliminar a presença de indícios da ocorrência de violação dos deveres da magistratura por parte de juiz de direito, impõe-se a instauração do processo administrativo disciplinar. **VISTOS**, relatados e discutidos os presentes autos. **ACORDA** o Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em determinar a instauração do processo disciplinar administrativo, sem necessidade de afastamento do Magistrado.

### JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr(a). Carlos Antonio Sarmento

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001673-24.2013.815.0731. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: Dr(a). Carlos Antonio Sarmento, em substituição a(o) Des. Jose Aurelio da Cruz. EMBARGANTE: Estado da Paraíba, rep.p/sua Procuradora, EMBARGANTE: Alesat Combustíveis Ltda. ADVOGADO: Sérgio Roberto Félix Lima e ADVOGADO: Walter Giussepe A Manzi (oab/pe 12.706). EMBARGADO: Os Mesmos. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. DESPROVIMENTO DE AGRAVO INTERNO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS. (1) ACLARATÓRIOS DA ALESAT. OMISSÃO INEXISTENTE NO JULGADO. HIPÓTESE DO ART. 1.022, DO CPC. VÍCIO NÃO CARACTERIZADO. PRETENSÃO DE REDISCUTIR A MATÉRIA JÁ ENFRENTADA. VIA INADEQUADA. (2) ACLARATÓRIOS DO ESTADO DA PARAÍBA. DEBATE QUANTO AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DEVIDOS À PARTE CONTRÁRIA. RENÚNCIA EXPRESSA DESTES. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO RECURSAL. PREJUDICIALIDADE. REJEIÇÃO DOS PRIMEIROS EMBARGOS E PREJUDICIALIDADE DOS SEGUNDOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. 1. Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, ou, ainda, para corrigir erro material, não se prestando ao reexame do julgado, e não existindo qualquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. 2. Os aclaratórios não servem para obrigar o Juiz a reforçar a fundamentação do decisório, reexaminar as matérias já apreciadas, ou ainda explicitar dispositivos legais, mesmo para fins de prequestionamento, quando já tenha encontrado fundamentos outros suficientes para embasar a sua decisão e resolver as controvérsias firmadas. 3. Os advogados da ALESAT Combustíveis Ltda peticionaram informando a renúncia dos honorários sucumbenciais dos quais são credores e que constituem o objeto dos aclaratórios fazendários. Uma vez que houve renúncia expressa, resta evidenciado o desinteresse no prosseguimento do recurso, visto a Fazenda Pública ser beneficiária da supressão de tal obrigação, motivo pelo qual julgam-se prejudicados. Frente ao exposto, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DA ALESAT E JULGO PREJUDICADOS OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, em razão da renúncia expressa dos honorários advocatícios, que era seu objeto, mantendo-se in totum o Acórdão Embargado. É como voto.

### JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

ACÓRDÃO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0008946-27.2013.815.2001. Origem: 10.ª Vara Cível da Comarca da Capital. Relator: Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Embargante 01: Condomínio Manairá. Advogado: Pedro Pires. Embargante 02: Felipe Xavier Barbosa Rodrigues e Filipe Bruno Farias de Melo.

### ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**PORTARIA Nº 07, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.** O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na PORTARIA Nº 2221, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE: 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS firmados pelo Poder Judiciário. Parágrafo Único: Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto no Manual para Gestão de Contratos e Processamento da Despesa - MAN-GC-001 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017.

CONTRATO/ ARP	EMPRESA	OBJETO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL SETORIAL	FISCAL TÉCNICO
ARP Nº 018/2022	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de cadeiras e poltronas, a fim de atender às necessidades da Escola Superior da Magistratura -ESMA.	Lucia de Souza Rodrigues Bezerra 470865-2	Adriano Lima Burti 475.468-9		Verônica Lima Ferreira 471.417-2
CONTRATO Nº 013/2022	CLAYDSON PAIVA ROCHA	O objeto do presente contrato é a Locação de imóvel localizado na Avenida Ruy Barbosa, s/n, Bairro João Cassimiro, Guarabira/PB, com uma área total de 500 m², para abrigar o Fórum, Depósito e Arquivo Judicial da Comarca de Guarabira/PB.	Brunno Jose Lins Lima Cavalcante	Adriano Lima Burti 475.468-9		Ana Karla Escorel Sampaio 471.883-6
CONTRATO Nº 014/2022	FRANCISCO DE ASSIS DE LUNA	Locação de imóvel, localizado na Praça Santa Ana, nº 150, Centro, na Cidade de Alagoa Nova/PB, destinado a abrigar o Fórum da Comarca.	Brunno Jose Lins Lima Cavalcante 476.568-1	Paloma Guedes Fragozo Dantas 476.772-1		Ana Karla Escorel Sampaio 471.883-6
ARP Nº 20/2022	VANESSA CORREIA DA ROCHA - ME	Aquisição de suprimentos de informática, para as unidades administrativas e judiciárias do Poder Estadual, do tipo cartuchos de tonner e cilindros compatíveis para impressora de diversas marcas	Lucia de Souza Rodrigues Bezerra 470865-2	Paloma Guedes Fragozo Dantas 476.772-1		Verônica Lima Ferreira 471.417-2
CONTRATO Nº 15/2022	LOCAVEL BUS TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA	Contratação dos serviços de locação de veículos (Locadora), automóvel do Modelo/Tipo SUV e Caminhoneta, sem motorista, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Brunno Jose Lins Lima Cavalcante 476.568-1	Adriano Lima Burti 475.468-9		Hugo Maracajá Vaz de Lima 476.765-9
CONTRATO PARTE DE ATA Nº 16/2022	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de cadeiras e poltronas, a fim de atender às necessidades da Escola Superior da Magistratura -ESMA.	Lucia de Souza Rodrigues Bezerra 470865-2	Adriano Lima Burti 475.468-9		Verônica Lima Ferreira 471.417-2
CONTRATO Nº 017/2022	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros, para segurar 30 (trinta) veículos pertencentes à frota oficial do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.	Brunno Jose Lins Lima Cavalcante 476.568-1	Adriano Lima Burti 475.468-9		Hugo Maracajá Vaz de Lima 476.765-9
ARP Nº 019/2022	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral, potável, não gasificada artificialmente, envasada em garrafinha de 20 litros de polipropileno / policarbonato, com tampa de de pressão e/ou rosca e lacre, em regime de comodato, a ser fornecida parceladamente às unidades deste Poder Judiciário.	Lucia de Souza Rodrigues Bezerra 470865-2	Adriano Lima Burti 475.468-9		Verônica Lima Ferreira 471.417-2

Art. 2º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor da Ata de registro de preços. Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data. José Falbo de Abrantes Vieira - Diretor Administrativo.


**ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

A Diretora de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:

**Diárias concedidas**

NOME/INTERESSADO	Nº SOLICITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Aline Carvalho Cesar e Figueiredo	7850	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Campina Grande	08/08/22; 09/08/22; 10/08/22; 11/08/22; 12/08/22	TRABALHO DESIGNADO
Aline Carvalho Cesar e Figueiredo	7851	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Campina Grande	15/08/22; 16/08/22; 17/08/22; 18/08/22; 19/08/22	TRABALHO DESIGNADO
Arion Silva de Pontes	7590	REQUISITADO	João Pessoa	21/07/22	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS
Cassandra Lustosa de Oliveira	7843	GERENTE DE EVENTOS E CERIMONIAL	Campina Grande	07/08/22; 08/08/22	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL
Dalmi Vieira Carneiro	7783	REQUISITADO	Cachoeira dos Índios	31/07/22	TRABALHO DESIGNADO
Diego Félix Beserra de Lima	7770	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Coremas	29/07/22	TRABALHO DESIGNADO
Francisco de Assis Pereira da Silva	7847	SUPERVISOR	Campina Grande	08/08/22	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL
Francisco Odonildo Dantas	7846	REQUISITADO	Campina Grande	08/08/22	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL
Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho	7832	DESEMBARGADOR	Campina Grande	08/08/22; 09/08/22; 10/08/22; 11/08/22; 12/08/22	TRABALHO DESIGNADO
Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho	7837	DESEMBARGADOR	Campina Grande	22/08/22; 23/08/22; 24/08/22; 25/08/22; 26/08/22	TRABALHO DESIGNADO
Gabriela Fonseca Parente	7830	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Campina Grande	08/08/22; 09/08/22; 10/08/22; 11/08/22; 12/08/22	TRABALHO DESIGNADO
Gabriela Fonseca Parente	7833	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Campina Grande	15/08/22; 16/08/22; 17/08/22; 18/08/22; 19/08/22	TRABALHO DESIGNADO
Gabriela Fonseca Parente	7835	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Campina Grande	22/08/22; 23/08/22; 24/08/22; 25/08/22; 26/08/22	TRABALHO DESIGNADO
Ídris Brito Vilarim de Souza Neves	7831	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Campina Grande	08/08/22; 09/08/22; 10/08/22; 11/08/22; 12/08/22	TRABALHO DESIGNADO
Ídris Brito Vilarim de Souza Neves	7834	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Campina Grande	15/08/22; 16/08/22; 17/08/22; 18/08/22; 19/08/22	TRABALHO DESIGNADO
Ídris Brito Vilarim de Souza Neves	7836	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Campina Grande	22/08/22; 23/08/22; 24/08/22; 25/08/22; 26/08/22	TRABALHO DESIGNADO
Ilza Lacet Xavier da Costa	7845	REQUISITADO	Campina Grande	07/08/22; 08/08/22	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL
Ismênia Guedes de Queiroga	7653	OFICIAL DE JUSTIÇA	Piancó	25/07/22	TRABALHO DESIGNADO
Israel Amorim Neves	7796	TECNICO JUDICIARIO	Guarabira	02/08/22	TRABALHO DESIGNADO
Jaconias Medeiros Justino	7790	REQUISITADO	Catolé do Rocha	29/07/22	TRABALHO DESIGNADO
José Alberto Rodrigues da Silva	7717	REQUISITADO	Belém	26/07/22	TRABALHO DESIGNADO
José Bezerra da Silva	7738	REQUISITADO	Sapé	28/07/22	TRABALHO DESIGNADO
José Carlos do Nascimento	7797	OFICIAL DE JUSTIÇA	Pocinhos	25/07/22	TRABALHO DESIGNADO
José Carlos do Nascimento	7801	OFICIAL DE JUSTIÇA	Cubati	27/07/22	TRABALHO DESIGNADO
José Dantas da Silva	7768	OFICIAL DE JUSTIÇA	Monteiro	31/07/22	TRABALHO DESIGNADO
José Edgar de Souza	7855	REQUISITADO	Conde	01/08/22	TRABALHO DESIGNADO
José Eudesio de Lima	7838	REQUISITADO	Campina Grande	02/08/22	TRABALHO DESIGNADO
José Ferreira de Oliveira	7839	REQUISITADO	Campina Grande	02/08/22	TRABALHO DESIGNADO
José Irineu Ferreira do Nascimento	4901	REQUISITADO	Cuité; Juazeirinho; Sousa; São Bento	18/01/22; 19/01/22	TRABALHO DESIGNADO
José Sandro Bento de Moraes	7769	REQUISITADO	Itaporanga	29/07/22	TRABALHO DESIGNADO
Josilene dos Santos Gomes Ferreira	7842	TÉCNICO JUDICIÁRIO	João Pessoa	26/07/22	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS
Juarez José da Silva Junior	7745	TÉCNICO JUDICIÁRIO	João Pessoa	20/07/22	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS
Lílian Cordeiro da Cruz	7844	REQUISITADO	Campina Grande	07/08/22; 08/08/22	MEMBRO EM EQUIPE DE MISSÃO INSTITUCIONAL
Márcio Pontes da Silva	7856	REQUISITADO	Alagoa Nova	01/08/22	TRABALHO DESIGNADO
Maria Cristina Ferreira Lima	7424	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Belém	08/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Maria Cristina Ferreira Lima	7426	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Belém	12/07/22	TRABALHO DESIGNADO
Maria Cristina Ferreira Lima	7429	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Araruna	11/07/22	TRABALHO DESIGNADO
Maria Cristina Ferreira Lima	7431	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Alagoinha	13/07/22	TRABALHO DESIGNADO
Marinézio Gomes da Silva	7857	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Itabaiana	27/07/22	TRABALHO DESIGNADO
Mário Pereira de Albuquerque	7618	REQUISITADO	João Pessoa	09/07/22	TRABALHO DESIGNADO
Mário Pereira de Albuquerque	7619	REQUISITADO	Belém	12/07/22	TRABALHO DESIGNADO
Mário Pereira de Albuquerque	7718	REQUISITADO	Mulungu	25/07/22	TRABALHO DESIGNADO
Marlos Roberto Magalhaes	7744	ANALISTA JUDICIÁRIO	João Pessoa	21/07/22	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS
Max Martins Sabino	7840	REQUISITADO	Campina Grande	02/08/22	TRABALHO DESIGNADO
Natália Cristina Gil de Araújo	7107	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Belém	14/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Natália Cristina Gil de Araújo	7108	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Belém	13/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Natália Cristina Gil de Araújo	7109	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Belém	16/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Natalia Cristina Gil de Araújo	7110	ANALISTA JUDICIÁRIO - ESP ASSISTENTE SOCIAL	Belém	21/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Otávio Luiz de Araújo	7858	REQUISITADO	Esperança	29/07/22	TRABALHO DESIGNADO
Otávio Luiz de Araújo	7859	REQUISITADO	Esperança	30/07/22	TRABALHO DESIGNADO
Rogério Araújo de Albuquerque	7786	REQUISITADO	Rio Tinto	29/07/22	TRABALHO DESIGNADO
Rúcio Lima de Melo	7812	JUIZ DE DIREITO DE 2A. ENTRÂNCIA	Sousa	31/07/22; 01/08/22; 02/08/22	ACUMULAÇÃO DE COMARCAS
Shirliane Conserva Jovito	7864	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Campina Grande	08/08/22; 09/08/22; 10/08/22; 11/08/22; 12/08/22	TRABALHO DESIGNADO
Sivanildo Torres Ferreira	7863	JUIZ DE DIREITO DE 3A. ENTRÂNCIA	Campina Grande	08/08/22; 09/08/22; 10/08/22; 11/08/22; 12/08/22	TRABALHO DESIGNADO
Sivanildo Torres Ferreira	7866	JUIZ DE DIREITO DE 3A. ENTRÂNCIA	Campina Grande	15/08/22; 16/08/22; 17/08/22; 18/08/22; 19/08/22	TRABALHO DESIGNADO
Telmar Santos de Souza	7732	TÉCNICO JUDICIÁRIO	João Pessoa	28/07/22	PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E/OU TREINAMENTOS
Uilamar Batista da Nobrega	7780	REQUISITADO	Belém; Caaporá; Campina Grande; Serra Branca; São José de Piranhas	25/07/22; 26/07/22; 27/07/22; 28/07/22; 29/07/22	TRABALHO DESIGNADO





Advogado: Rogério Cunha Estevam. Embargante 03: Domus Hall Entretenimento Ltda. Advogado: João Souza S. Júnior e Walter de Agra Júnior. Apelados: Os mesmos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO CONDOMÍNIO MANAÍRA E DA DOMUS HALL. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO MATERIAL. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO. - Verificando-se que o acórdão embargado solucionou o recurso interposto, apreciando as questões suscitadas no caderno processual de forma devidamente fundamentada, após pormenorizada análise fática e jurídica dos dados constantes nos autos, não há que se cogitar em falha que possa ser sanada por meio de embargos de declaração. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DOS AUTORES. ERRO MATERIAL. EXISTÊNCIA. CORREÇÃO. ACOLHIMENTO DOS ACLARATÓRIOS. - De acordo com o art. 1.022, III, da Nova Lei Adjetiva Civil, cabe ao juiz corrigir inexactidões materiais encontradas na sentença, ainda que por meio de embargos declaratórios. - Só há propriamente erro material, quando a decisão se apresenta com inexactidão evidente, ou seja, a partir da leitura do decisum é possível perceber que aquilo que está escrito não corresponde ao que deveria estar, podendo ocorrer por diversos fatores, quais sejam: nome das partes, paginação dos autos, motivos da decisão, digitação errada etc, o que aconteceu no caso da decisão hostilizada. - Na hipótese, há divergência entre o que restou decidido em sessão por videoconferência de 17.05.2021 e a parte final do acórdão juntado aos autos. No caso, o julgamento foi no sentido de redução dos danos morais para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e não para o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, REJEITAR OS EMBARGOS de declaração do Condomínio Manaíra e da Domus Hall Entretenimento Ltda. e acolher os aclaratórios dos autores com efeitos integrativos e correção de erro material, à unanimidade, nos termos do voto do relator. Presidiu a Sessão o Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Participaram do Julgamento o Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho – Relator, o Exmo. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira – 1º Vogal, e o Exmo. Des. João Alves da Silva – 2º Vogal. Participou virtualmente como representante do Ministério Público o Exmo. Dr. João Geraldo Carneiro Barbosa, Procurador de Justiça. Sala de Sessões da Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Sessão realizada por videoconferência, João Pessoa, 14 de junho de 2022.



**PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL**

**5ª SESSÃO ORDINÁRIA - VIDEOCONFERÊNCIA  
DIA 17 DE AGOSTO DE 2022 -  
A TER INÍCIO ÀS 09:00 HORAS**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO A ATUAL CONJUNTURA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS (COVID-19), IMPLEMENTA AS SESSÕES PRESENCIAIS DE JULGAMENTO NA MODALIDADE DE VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº. 12/2020, PUBLICADA NO DJE DO DIA 17.04.2020, COM A INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS APTOS QUE TRAMITAM NA PLATAFORMA DO PJE, BEM COMO OS FÍSICOS, COM A UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO ZOOM, DISPONÍVEIS PARA DESKTOPS E APARELHOS CELULARES COM SISTEMAS OPERACIONAIS IOS OU ANDROID, FICANDO OS ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS, CIENTIFICADOS, MEDIANTE PUBLICAÇÃO DA PAUTA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM A OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS LEGAIS E REGIMENTAIS. DIANTE DO EXPOSTO, FICAM OS ADVOGADOS, PROCURADORES, DEFENSORES E DEMAIS HABILITADOS NOS AUTOS, QUE PRETENDAM FAZER USO DA PALAVRA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL E ESCLARECIMENTOS DE QUESTÕES DE FATO, SUBMETIDOS ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ELENCADAS NO ART. 1º, DA CITADA RESOLUÇÃO, DESTACANDO A NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO PRÉVIA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA POR E-MAIL, ENVIADO À ASSESSORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL - SCIV01@TJPB.JUS.BR, EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO E DO PROCESSO, NA FORMA DO DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO.

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS**

RELATOR: EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR. PJE - 1º) – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805021-95.2021.8.15.0000. IMPETRANTE: LUIZ VITORINO DE PAIVA (ADV.: WASHINGTON DE ANDRADE OLIVEIRA, OAB/PB 22.768). IMPETRADO: SECRETÁRIO DA RECEITA DO ESTADO DA PARAÍBA. **COTA DA SESSÃO NO DIA 30.05.22: “RETIRADO DE PAUTA VIRTUAL, PARA JULGAMENTO PRESENCIAL, A PEDIDO DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.” COTA DA SESSÃO NO DIA 06.07.22: “ADIADO, PARA A PRÓXIMA SESSÃO, A PEDIDO DO AUTOR DO PEDIDO DE DESTAQUE, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.”**

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (JUÍZA CONVOCADA PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS). PJE - 2º) – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0814994-11.2020.8.15.0000. IMPETRANTE: SÁVIO ARAÚJO DE LEMOS SILVA (ADV.: LUANA DA COSTA LEÃO, OAB/PR 73.562). IMPETRADOS: JOSÉ ROSENO NETO (PROCURADOR DE JUSTIÇA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XV CONCURSO PÚBLICO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUÍDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (JUÍZA CONVOCADA PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS). PJE - 3º) – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805345-56.2019.8.15.0000. IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA. IMPETRADO: PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO TCE/PB (ADV.: EUGÊNIO GONÇALVES DA NÓBREGA, OAB/PB 8.028).

RELATORA: EXMA. SRA. DESA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (JUÍZA CONVOCADA PARA SUBSTITUIR O EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS). PJE - 4º) – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0811480-16.2021.8.15.0000. IMPETRANTE: MARCELO NORONHA BEZERRA CARACAS (ADV.: MARCELO NORONHA BEZERRA CARACAS, OAB/PB 23.037). IMPETRADO: SECRETÁRIO DA RECEITA DO ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR A EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES CAVALCANTI MARANHÃO). PJE - 5º) – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0820645-98.2021.8.15.2001. IMPETRANTES: DENISE HELENA XAVIER REGO (ADV.: ANTHONY MONTENEGRO VIRGINIO, OAB/PB 25.756). IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA RECEITA DO ESTADO DA PARAÍBA E ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR A EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES CAVALCANTI MARANHÃO). PJE - 6º) – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0813608-20.2021.8.15.2001. IMPETRANTE: JOSÉ AUGUSTO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI (ADV.: GIOVANNY FRANCO FELIPE, OAB/PB 19.758). IMPETRADO: SECRETÁRIO DA RECEITA DO ESTADO DA PARAÍBA.

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR A EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES CAVALCANTI MARANHÃO). PJE - 7º) – AGRADO INTERNO OPOSTO À DECISÃO PREFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0817909-96.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA. AGRAVADA: MAGDA LÚCIA DE CARVALHO DIAS FERREIRA.

**PROCESSO FÍSICO**

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA (JUIZ CONVOCADO PARA SUBSTITUIR A EXMA. SRA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES CAVALCANTI MARANHÃO). 8º) – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0100613-54.2011.815.0000. IMPETRANTE: B2W COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO (ADV.: PEDRO PIRES, OAB/PB 11.879). IMPETRADO: SECRETÁRIO DA RECEITA DO ESTADO DA PARAÍBA. INTERESSADO: ESTADO DA PARAÍBA.



**PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**

**30ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA  
18 DE AGOSTO – INÍCIO ÀS 09:00 (quinta-FEIRA)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, CONSIDERANDO A ATUAL CONJUNTURA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONA VÍRUS (COVID-19), IMPLEMENTA AS SESSÕES PRESENCIAIS DE JULGAMENTO NA MODALIDADE DE VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº. 12/2020,

PUBLICADA NO DJE DO DIA 17.04.2020, COM A INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS APTOS QUE TRAMITAM NA PLATAFORMA DO PJE, BEM COMO OS FÍSICOS, COM A UTILIZAÇÃO DO APLICATIVO ZOOM, DISPONÍVEIS PARA DESKTOPS E APARELHOS CELULARES COM SISTEMAS OPERACIONAIS IOS OU ANDROID, FICANDO OS ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS, CIENTIFICADOS, MEDIANTE PUBLICAÇÃO DA PAUTA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, COM A OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS LEGAIS E REGIMENTAIS. DIANTE DO EXPOSTO, FICAM OS ADVOGADOS, PROCURADORES, DEFENSORES E DEMAIS HABILITADOS NOS AUTOS, QUE PRETENDAM FAZER USO DA PALAVRA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL E ESCLARECIMENTOS DE QUESTÕES DE FATO, SUBMETIDOS ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ELENCADAS NO ART. 1º, DA CITADA RESOLUÇÃO, DESTACANDO A NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO PRÉVIA, QUE DEVERÁ SER REALIZADA POR E-MAIL, ENVIADO À ASSESSORIA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL – CCIV02@TJPB.JUS.BR, EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO, COM A IDENTIFICAÇÃO DO ADVOGADO INSCRITO E DO NUMERO DO PROCESSO, NA FORMA DO DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO.

A PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA INFORMA QUE, NOS TERMOS DOS ARTS. 50-B, 50-C DO REGIMENTO INTERNO DESTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 06/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, NOS CASOS DE AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DOS DESEMBARGADORES PARA COMPOR O QUÓRUM DE JULGAMENTO, ESTÃO APTOS ÀS SUBSTITUIÇÕES E A TOMAREM ASSENTO NO COLEGIADO AMPLIADO, PRIORITARIAMENTE, OS SEGUINTE DESEMBARGADORES.

**AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM**

TITULAR	SUBSTITUTO LEGAL
DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS.	DES. JOSÉ RICARDO PORTO.
DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR.	DES. LEANDRO DOS SANTOS.
DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ	DESª MARIA DE FÁTIMA BEZERRA CAVALCANTI

**PROCESSOS ELETRÔNICOS**

RELATOR: O EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR 01- AGRADO DE INSTRUMENTO: 0808682-82.2021.8.15.0000 ORIGEM: 3ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL AGRAVANTE: MARIA JOSÉ TARGINO DA SILVA, ADVOGADO: LEANDRO PEDROSA ADVOGADO OAB/OB Nº 26.339-B AGRAVADO: ESTADO DA PARAIBA PROCURADORIA DO ESTADO DA PARAIBA

RELATOR: O EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR 02- APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº: 0817082-24.2017.8.15.0001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE APELANTE: MARLEIDE MONTEIRO NASCIMENTO ADVOGADO: PATRICIA ARAUJO NUNES - OAB PB11523 RAYSSA DOMINGOS BRASIL - OAB PB20736 APELADO: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A REPRESENTANTE: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA, INSCRITO NA OAB/PB SOB O Nº 23.664,

RELATOR: JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR APOSENTADO EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 03- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801389-08.2019.8.15.0881 ORIGEM: VARA ÚNICA DE SÃO BENTO APELANTE: DAMARES MARIA ALVES ELIAS ADVOGADOS: ALBERTO DA SILVA RODRIGUES (OAB/PB Nº 13.662) E OUTROS APELADO: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADVOGADOS: EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA (OAB/PB Nº 23.664)

RELATOR: JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR APOSENTADO EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 04- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0816278-85.2019.8.15.0001. ORIGEM: 1ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE APELANTE: MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS ADVOGADO: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES OAB-PB 14.798 APELADO: BANCO BMG S/A. ADVOGADO: FÁBIO FRASATO CAIRES OAB SP124809 OAB/PB 20.461-A

RELATOR: JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR APOSENTADO EXMO DES. JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ 05- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804097-52.2019.8.15.0001 ORIGEM: A 7ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE APELANTE: ROGERIO PEREIRA DE SOUSA ADVOGADO: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES - OAB-PB 14.798 APELADO: BANCO ITAUCARD S.A. ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PB 17.314-A

RELATOR: EXMO DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 06- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0852398-15.2017.8.15.2001 ORIGEM: 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL APELANTE: RICARDO CARVALHO DO NASCIMENTO ADVOGADA: IVANDRO PACELLI DE SOUSA COSTA E SILVA (OAB/PB 13.862) APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A ADVOGADO: LOURENÇO GOMES GADELHA DE MOURA (OAB/PE Nº 21.233)

RELATOR: EXMO DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 07- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0815634-77.2021.8.15.0000 ORIGEM: COMARCA DE SÃO BENTO AGRAVANTE: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A ADVOGADO: DANIEL SEBDELHE ARANHA (OAB/PB 14.139) AGRAVADO: CGS TEXTIL LTDA - EPP ADVOGADO: PABLO FERREIRA LÚCIO DA SILVA, OAB/RN 8422

RELATOR: EXMO DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 08- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801145-77.2020.8.15.0741 ORIGEM: COMARCA DE BOQUEIRÃO APELANTE: BANCO ITÁU CONSIGNADO S/A ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17.314-A APELADA: MARIA VALDERIR SANTOS FARIA ADVOGADA: SARAH RAQUEL MACEDO SOUSA DE FARIAS AIRES - OAB PB 12.510

**PROCESSOS FÍSICOS**

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 09– APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081219-53.2003.815.2001 ORIGEM: 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL 01 APELANTE: ESPOLIO CLAUDIO EMMANUEL GONÇALVES DA SILVA REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE CLAUDIA BARROS GONÇALVES E OS HERDEIROS ALEXANDRE BARROS GONÇALVES DA SILVA, CLAUDIO PEREIRA D SILVA NETO, CLAUDIO EMANUEL G. DA SILVA FILHO, CECILIA MIRANDA DE MOURA E SILVA, NUBIA VIRGINIA ALMEIDA G. DA SILVA ADVOGADO: LEVI BORGES LIMA JUNIOR OAB/PB 12.330 02 APELANTE: INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA ADVOGADO: PAULO GUEDES PEREIRA (OAB/PB- 6.857) E CLOVIS SOUTO GUIMARÃES JÚNIOR (OAB/PB- 16.354), INGRID MARIA VILAR DE CARVALHO OAB/PB 22.337, RAISSA MARIA FALCAO COSTA OAB/PB 20.978. 3ª APELANTE: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICOS. ADVOGADO: MARCELO WEICK POGLIESE (OAB/PB 11.152 E 11.158), FELIPE RIBEIRO COUTINHO (OAB/PB- 11.689) E ANDRÉ LUIZ C. CABRAL (OAB/PB- 11.195).] APELADOS: GABRIEL MOREIRA DA SILVA LINDA, REPRESENTADO POR SEU GENITOR MATERNO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR. ADVOGADOS: ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO (OAB/PB- 5.628). MARIANA DE BRITO JUBERT OAB/PB 22.436 COTA DA SESSÃO DIA 09.08.16: “ADIADO O JULGAMENTO A REQUERIMENTO DO PATRONO DA PARTE 2ª APELANTE.” COTA DA SESSÃO DIA 23.08.16: “REJEITADAS A PREJUDICIAL E A PRELIMINAR, A UNANIMIDADE, E, NO MÉRITO, APÓS O VOTO DORELATOR E DO EXMO. DES. CHAVES DE MOURA DANDO PROVIMENTO PARCIAL AOS APELOS, PEDIU VISTA O EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS”. NA TRIBUNA OS ADVOGADOS CLÓVIS SOUTO GUIMARÃES JÚNIOR, PELOS PRIMEIROS APELANTE, E, HERMANO GADELHA DE SÁ, EM FAVOR DA SEGUNDA APELANTE. COTA DA SESSÃO DIA 06.09.16: “ADIADO O JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA”. COTA DA SESSÃO DIA 27.09.16: “ADIADO O JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA”. COTA DA SESSÃO DIA 11.10.16: “ADIADO O JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA”. COTA DA SESSÃO DIA 25.10.16 – “ADIADO O JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA”. COTA DA SESSÃO DIA 22.11.16: “ADIADO O JULGAMENTO PARA SESSÃO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2017, EM FACE DAS FÉRIAS INDIVIDUAIS DO EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, E DO RECESSO FORENSE E SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS (NCP, ART. 220, CAPUT) E (CNJ, RESOLUÇÃO 8/2015, ARTIGO 1º, CAPUT)”. COTA DA SESSÃO DIA 05.12.17- “ADIADO JULGAMENTO EM FACE DO GOZO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS DORELATOR, EXMO. DESEMBARGADOR OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, DEVENDO SER REINCLUINDO APÓS O SEU RETORNO, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA- PRESENTE O ADVOGADO CLOVIS SOUTO GUIMARÃES JUNIOR, EM FAVOR DO 1º APELANTE.: COTA DA SESSÃO DIA 23.01.18- “ADIADO JULGAMENTO EM FACE DO GOZO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA O EXMO DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS”. COTA DA SESSÃO DIA 27.02.18- “RETIRADO DE PAUTA EM FACE DO GOZO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS DO RELATOR, O EXMO. DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, DEVENDO SER REINCLUÍDO APÓS O SEU RETORNO “ RESULTADO DA SESSÃO





18.09.18: "ADIADO JULGAMENTO EM FACE A AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO EXMO DES. TERCIO CHAVES DE MOURA". RESULTADO DA SESSÃO DIA 02.10.18: "RETIRADO DE PAUTA EM FACE A CONVOCAÇÃO PARA O TRE DO EXMO OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, DEVENDO SER REINCLUINDO APÓS O SEU RETORNO." COTA DO DIA 02.04.19: "ADIADO POR INDICAÇÃO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, DEVENDO SER REINCLUINDO APÓS O RETORNO DAS FÉRIAS DIA 22.05.19". COTA DA SESSÃO DIA 28.05.19: "ADIADO FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DORELATOR." RESULTADO DA SESSÃO DIA 11.06.19: "DE COMUM ACORDO COM OS VOGAIS, ORELATOR, DETERMINOU A SUSPENSÃO DO JULGAMENTO PARA QUE SEJA ENCAMINHADO OS AUTOS AO GABINETE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO 1º APELANTE. RESULTADO 02.12.21 ADIADO JULGAMENTO POR FALTA DE QUORUM. RESULTADO 10.02.22: ADIADO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DORELATOR. RESULTADO 05.05.22 ADIADO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES, OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO RESULTADO 19.05.22: CANCELADO O JULGAMENTO JÁ INICIADO EM FACE DO DR. TERCIO CHAVES DE MOURA NÃO MAIS INTEGRAR TJPB, FACE A SUA APOSENTADORIA DEVENDO SER NOVAMENTE INCLUIDO EM PAUTA PARA REINICIO DO JULGAMENTO COM ATUAL COMPOSIÇÃO DESTES COLEGIADO. PERMANENCENDO ARELATORIA ORIGINÁRIA OS ATUAISRELATORES. RESULTADO 16.06.22: ADIADO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DORELATOR.

RELATOR(A): EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. 10- REMESSA OFICIAL Nº 0012386-02.2011.815.2001 ORIGEM: VARA DE FEITOS ESPECIAL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: INSS/INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PROCURADORIA DO INSS APELADO: SUÊNIA VALÉRIA COSTA MEDEIROS ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA OAB/PB 4.007.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 11- REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÕES CÍVEIS N. 0052219-22.2014.815.2001. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. 01 APELANTE: ADRIANO ERIC ARAÚJO OLIVEIRA. ADVOGADO: CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA OAB/PB 6003. 02 APELANTE: ESTADO DA PARAÍBA. PROCURADOR: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA OAB/PB 10.631. APELADOS; OS MESMOS. RESULTADO DA SESSÃO DIA 02.06.16: "APÓS O VOTO DORELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO À SEGUNDA APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, ESTA, ADMITIDA DE OFÍCIO, NOS TERMOS DA SÚMULA 490 DO STJ E DAVA PROVIMENTO AO PRIMEIRO APELO, PEDIU VISTA O EXMO. DES. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO. O EXMO. DR. TERCIO CHAVES DE MOURA AGUARDA." NA TRIBUNA, O ADVOGADO CARLOS ALBERTO MANGUEIRA, EM FAVOR DO 1º APELANTE. RESULTADO 09.08.2016: "ORELATOR ACOLHEU PARCIALMENTE A PROMOÇÃO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA PARA, DESDE LOGO, RETIRANDO O PROCESSO DE PAUTA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE ALI SEJA ACOSTADA CÓPIA DA NOTA DO FORO A QUE SE REFERE A CERTIDÃO DE FLS. 55V DOS AUTOS, E, EM SEGUIDA, SEJA CERTIFICADO SE O ESTADO DA PARAÍBA, ORA 2º APELANTE, OFERECEU OU NÃO CONTRARRAZÃO AO RECURSO INTERPOSTO POR ADRIANO ERIC ARAÚJO DE OLIVEIRA. QUANTO AO PRIMEIRO TÓPICO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA SERÁ ELE ANALISADO, QUANDO COLOCADO NOVAMENTE EM PAUTA O RECURSO". RESULTADO 13.06.2017: ADIADO JULGAMENTO POR FALTA DE QUORUM. AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO EXMO DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS RESULTADO 20.06.2017: ADIADO JULGAMENTO A PEDIDO DORELATOR. SESSÃO MARCADA 04.07.2017. RESULTADO 04.07.2017: ADIADO JULGAMENTO A PEDIDO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA. SESSÃO MARCADA 18.07.2017. RESULTADO 18.07.2017: ADIADO JULGAMENTO A PEDIDO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA. RESULTADO 07.08.2017: ADIADO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DR. TERCIO CHAVES DE MOURA. RESULTADO 17.08.2017: O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL. RESULTADO 29.08.2017: O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL. RESULTADO 12..09.2017: O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA MARCADA PARA DIA 21.09.2017. RESULTADO 21.09.2017: ADIADO JULGAMENTO PARA PRÓXIMA SESSÃO. RESULTADO 03.12.2017: ADIADO JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA RESULTADO 17.12.2017: RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DORELATOR. RESULTADO DA SESSÃO DIA 13.11.18: ADIADO POR INDICAÇÃO DORELATOR. RESULTADO DA SESSÃO DIA 29.11.18: "ADIADO POR INDICAÇÃO DORELATOR". RESULTADO DIA 11.12.18: "ADIADO POR INDICAÇÃO DORELATOR". RESULTADO DIA 29.01.19: "ADIADO POR INDICAÇÃO DORELATOR". RESULTADO DA SESSÃO DIA 12.02.19: "ADIADO POR INDICAÇÃO DORELATOR". RESULTADO DIA SESSÃO 26.02.2019: "ADIADO POR INDICAÇÃO DORELATOR". RESULTADO DA SESSÃO DIA 19.03.19: "ADIADO POR INDICAÇÃO DORELATOR". RESULTADO DA SESSÃO DIA 02.04.19: "ADIADO JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DORELATOR". RESULTADO DIA 16.04.19: "NA QUESTÃO DE ORDEM DO EXMO DES. JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR, ANULOU-SE A RATIFICAÇÃO DORELATORIA DA SESSÃO DO DIA 02.04.19, UMA VEZ QUE JÁ FOI INICIADO JULGAMENTO PELORELATOR ORIGINÁRIO DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS". RESULTADO 18.11.21: "ADIADO JULGAMENTO FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DORELATOR QUE SE ENONTRA EM GOZO DE FÉRIAS". RESULTADO 10.02.22: "ADIADO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA". RESULTADO 05.05.22 ADIADO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO DES, OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO RESULTADO 19.05.22: CANCELADO JULGAMENTO JÁ INICIADO EM FACE DO DR TERCIO CHAVES DE MOURA NÃO MAIS INTEGRAR O TJPB, FACE A SUA APOSENTADORIA, DEVENDO SER NOVAMENTE INCLUIDO EM PAUTA PARA RENICIO DO JULGAMENTO COM A ATUAL COMPOSIÇÃO DESTES COLEGIADO.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS 12-APELAÇÃO CIVEL N. 0125641-98.2012.815.2001. ORIGEM: 1 VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL APELANTE: BRAZMOTORS VEICULOS E PEÇAS LTDA ADVOGADO: JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO OAB/PB 10.075 APELADO: ANA ADELAIDE GUEDES PEREIRA ROSA LIRA ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM FILHO OAB/PN.7414, ACRISIO BETÔNIO DE OLIVEIRA SOARES OAB/PB 16.853 APELADO: LUIZ AUGUSTO GUEDES PEREIRA ROSA ADVOGADO: ROGÉRIO COUTINHO BELTRAO OAB/PB 21.290. RESULTADO 21.06.22: ADIADO JULGAMENTO POR INDICAÇÃO DO

RELATORRELATOR(A): EXMO. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR 13-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CIVEL N. 0045858-28.2010.815.2001 ORIGEM: 16 VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL EMBARGANTE: UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADVOGADO: HERMANO GADELHA DE SÁ OAB/PB 8463 E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS OAB/PB 13.040. EMBARGADO: ESPOLIO DE MARCONI GOES DE ALBUQUERQUE ADVOGADO: MARIA ADETE PEIXOTO WANDERLEY OAB/PB 8180-B



## PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

47ª PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL – ORDINÁRIA.  
DIA 11 DE AGOSTO DE 2022 – VIDEOCONFERÊNCIA.  
INÍCIO: 09:00 HORAS

A Exma Desa. Maria das Graças Moraes Guedes, Presidente da 3ª Câmara Especializada Cível, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, considerando a atual conjuntura decorrente da pandemia do Corona Vírus (COVID-19), implementa as sessões presenciais de julgamento na modalidade de videoconferência, nos termos da Resolução nº. 12/2020, publicada no DJE do dia 17.04.2020, com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, nesta Egrégia Câmara. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, advogados e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, submetidos às condições e exigências elencadas no art. 1º, da citada Resolução, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada por e-mail, enviado à Assessoria da 3ª Câmara Cível – cciv03@tjpb.jus.br, em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo. As sessões poderão ser acompanhadas pelo YouTube, através do Portal Oficial do Tribunal de Justiça da Paraíba.

### PAUTA ORDINÁRIA PJE:

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 01 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810857-20.2019.8.15.0000. AGRAVANTE: M. A. G. S., MENOR IMPÚBERE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU GENITOR ANDERSON SÁVIO DE MEDEIROS SIMÕES. ADVOGADA: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER (OAB/PB 14.555) E OUTRA. AGRAVADO: UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. ADVOGADOS: HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB 8.463) E LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS (OAB/PB 13.040). COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 02 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802223-30.2022.8.15.0000. ORIGEM: 14ª Vara Cível desta Capital. AGRAVANTE(S): GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE. ADVOGADO(S): HENRIQUE CAVALCANTI DE SANTANA (OAB/PB 11.139). AGRAVADO(S):

LARA LIMA SOARES GONDIM, representada pelos seus genitores, Kézia Liliane Soares e Flaviano Vaz Ribeiro Gondim. ADVOGADO(S): HENRIQUE CAVALCANTI DE SANTANA (OAB/PB 11.139). COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 03 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804263-19.2021.8.15.0000. ORIGEM: 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. AGRAVANTE(S): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. ADVOGADO(S): DANIEL SEBDELHE ARANHA (OAB PB14139A). AGRAVADO(S): RH INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA EIRELI – EPP. ADVOGADO(S): RUY CESAR DE FREITAS EVANGELISTA FILHO (OAB/PB 23050A). COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 04 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0831277-23.2020.815.2001. ORIGEM: DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: IGOR GADELHA ARRUDA. ADVOGADOS: IGOR GADELHA ARRUDA (OAB/PB 12.287) E OUTRO. APELADO: CONSORCIO EDIFICIO FLAMBOYANT HOME SERVICE. ADVOGADO: MARCUS ANTONIO DANTAS CARREIRO (OAB/PB 9.573). COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 05 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807152-25.2019.8.15.2001. ORIGEM: DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). APELADO: SHALON CORREIA BARBOSA. ADVOGADOS: JULLYANNA KARLLA VIEGS ALBINO (OAB/PB 14.577) E OUTRO. COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 06 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0814696-19.2020.8.15.0000. AGRAVANTE: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. ADVOGADOS: HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB 8.463) E LEIDSON FLAMARION T. MATOS (OAB/PB 13.040) E OUTRO. AGRAVADA: T. H. F. D. P., REPRESENTADO POR SUA GENITORA RIZONEIDE FRANCISCO DE FREITAS. ADVOGADO: YAGO RENAN LICARIÃO DE SOUZA (OAB/PB 23.230). COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 07 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808826-56.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: NUBIAATHENAS SANTOS ARNAUD. ADVOGADOS: THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA (OAB/PB SOB Nº 11.907) E OUTROS. AGRAVADOS: CARMELO FIORE E BARBARA MARINO. ADVOGADA: SHEILA TARUZA DOS SANTOS VASCONCELOS (OAB/PB 7.238). COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 08 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808952-09.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA, ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO. AGRAVADO: NEUROX LOCACAO E COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SERVICOS EIRELI. ADVOGADOS: RINALDO MUZALAS DE SOUZA E SILVA (OAB/PB 11.589), MYRIAM PIRES BENEVIDES GADELHA (OAB/PB 21.520) E OUTRO. COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 09 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802470-27.2019.8.15.2001. ORIGEM: DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO. ADVOGADOS: HERMANO GADELHA DE SÁ (OAB/PB 8.463), LEIDSON FLAMARION T. MATOS (OAB/PB 13.040) E OUTRO. APELADO: ANTONIO GONÇALVES NETO. ADVOGADA: CAROLINA DA SILVA CUNHA ALVES (OAB/PB 18.557). COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 10 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800816-95.2018.8.15.0301. ORIGEM: DA 2ª VARA DA COMARCA DE POMBAL. APELANTE: JOELMA ASSIS BARBOSA, TARCIVAN MONTEIRO FORMIGA E OUTROS. ADVOGADO: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JÚNIOR (OAB/PB 11.211). APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS. ADVOGADA: JÉSSICA RUANA LIMA MENDES (OAB/PB 24.324). COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. PJE – 11 – APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO OFICIAL Nº 0804346-22.2016.8.15.2001. ORIGEM: DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: VIOLANTE CARVALHO NETA E SOUSA. ADVOGADOS: BRUNO BRILHANTE (OAB/PB 15.517) E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. PROCURADOR(ES): BRUNO NÓBREGA E OUTROS. COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. PJE – 12 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0814910-73.2021.8.15.0000. ORIGEM: 3ª Vara Mista da Comarca de Patos. AGRAVANTE(S): Olavo Nicácio Leandro. ADVOGADO(S): ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO (OAB/PB 12.083). AGRAVADO(S): João Leusson Palmeira Alves Gomes. ADVOGADO(S): PHILLIPE PALMEIRA MONTEIRO FELIPE (OAB/PB 16.450). COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. PJE – 13 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801910-47.2014.8.15.0001. ORIGEM: 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. APELANTE(S): CARLOS CLÓCIO LUCAS FARIAS. ADVOGADO(S): RODRIGO ARAÚJO CELINO (OAB/PB 12.139). APELADO(S): ANA MARIA SOARES. ADVOGADO(S): THAYS KELLY TORRES ROCHA (OAB/PB 16.961). COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA. PJE – 14 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805053-75.2020.8.15.0731. ORIGEM: 2ª Vara Mista de Cabedelo. APELANTE(S): DAVID VENTURIM FARIA ALMONACID. ADVOGADO(S): Hipólito G. Remígio (OAB/DF 16.264). APELADO(S): O ESPOLIO DE MARIA LOPES DA SILVA. ADVOGADO(S): EDGLEI M. L. JUNIOR (OAB/PB 23.685). COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 15 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811765-09.2021.8.15.0000. ORIGEM: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. AGRAVANTE(S): O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO. AGRAVADO(S): ARIOSVALDO BANDEIRA COSTA. DEFENSORA(S): VERA LÚCIA F. MARQUES CARREIRO (OAB/PB 2.263). COTA DA SESSÃO NO DIA 11.04.2022: "RETIRADO DE PAUTA, FACE PEDIDO DE DESTAQUE DO EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA, NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA". COTA DA SESSÃO NO DIA 09.06.2022: "ADIADO, POR INDICAÇÃO DA RELATORA". COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2022: "ADIADO, PARA PAUTA SUPLEMENTAR NA SESSÃO DO DIA 28.07.2022". COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 16 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806440-53.2021.8.15.0000. AGRAVANTE: PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS. ADVOGADO: TAIGUARA FERNANDES DE SOUSA (OAB/DF 47.823). AGRAVADO: MUNICÍPIO DE INGÁ. PROCURADOR: JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO (OAB/PB 18.836). COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2022: "REJEITADA A PRELIMINAR DE PREVENÇÃO, UNÂNIME. NO MÉRITO, APÓS O VOTO DA RELATORA NEGANDO PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PEDIU VISTA, O EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. O EXMO. DES. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, AGUARDA". O PROCESSO RETORNARÁ EM PAUTA SUPLEMENTAR NA SESSÃO DO DIA 28.07.2022". COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "O EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL".





RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 17 – AGRAVO INTERNO Nº 0833415-31.2018.8.15.2001. ORIGEM: 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. AGRAVANTE(S): O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, GUSTAVO NUNES MESQUITA. AGRAVADO(S): MATHEUS PESSOA RODRIGUES DO O. DEFENSOR(S): ALBERTO JORGE DANTAS SALES. COTA DA SESSÃO NO DIA 28.03.2022: "ADIADO, FACE PEDIDO DE DESTAQUE DO EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA, NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA". COTA DA SESSÃO NO DIA 05.05.2022: "ADIADO, FACE IMPEDIMENTO DO EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. NECESSÁRIO CONVOCAÇÃO DE VOGAL". COTA DA SESSÃO NO DIA 09.06.2022: "ADIADO, POR INDICAÇÃO DA RELATORA". COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2022: "ADIADO, PARA PAUTA SUPLEMENTAR NA SESSÃO DO DIA 28.07.2022". COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 18 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802008-56.2019.8.15.0001. ORIGEM: DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. APELANTE: WAGNER DA SILVA FERREIRA. ADVOGADOS: JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO (OAB/PB 14.577-A) E OUTRO. APELADO: BANCO ITAUCARD S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314-A). COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2022: "ADIADO, PARA PAUTA SUPLEMENTAR NA SESSÃO DO DIA 28.07.2022". COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. PJE – 19 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800418-20.2021.8.15.0051. ORIGEM: DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. APELANTE: EDUARDO VICENTE LOURENCO COELHO. ADVOGADO: ROMÁRIO ESTRELA PEREIRA (OAB/PB 24.307). APELADO: MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL. COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2022: "APÓS VOTO DA RELATORA NEGANDO PROVIMENTO AO APELO, PEDIU VISTA, O EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. O EXMO. DES. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, AGUARDA". FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, PELO APELANTE, O DR. ROMÁRIO ESTRELA PEREIRA. COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "O EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL".

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 20 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801466-24.2018.8.15.0211. ORIGEM: DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAPORANGA. APELANTE: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. PROCURADOR: LUCIANO MARINHO FILHO. APELADO: DAMIAO NINO DA SILVA. ADVOGADO: CARLSO ALBERTO FERREIRA (OAB/PB 5.959). COTA DA SESSÃO NO DIA 02.05.2022: "APÓS VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO APELO, PEDIU VISTA, O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. A EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, AGUARDA". COTA DA SESSÃO NO DIA 19.05.2022: "O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL". COTA DA SESSÃO NO DIA 21.07.2022: "APÓS VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO APELO, ABRIU DIVERGÊNCIA, O EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO. A EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, PEDE VISTA". COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "A EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, AUTORA DO PEDIDO DE VISTA, ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL".

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 21 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007801-62.2015.8.15.2001. ORIGEM: DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE: ANA CHRISTINA DE AMORIM BARBOSA LINS DE ALBUQUERQUE E ANA MARIA DE AMORIM BARBOSA LINS DE ALBUQUERQUE. ADVOGADOS: FELIPE RIBEIRO COUTINHO (OAB/PB 11.689), ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI CABRAL (OAB/PB 11.595) E OUTROS. APELADO: RICARDO FERREIRA LINS DE ALBUQUERQUE. ADVOGADO: DEORGE ARAGÃO DE ALMEIDA (OAB/PB 10.902). COTA DA SESSÃO NO DIA 16.06.2022: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS". COTA DA SESSÃO NO DIA 21.07.2022: "APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO APELO DA PARTE AUTORA E DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO RÉU, PEDIU VISTA ANTECIPADA, O EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO. A EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, AGUARDA". COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "O EXMO. DR. ALUÍZIO BESERRA FILHO, AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL".

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 22 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800069-30.2018.8.15.0501. ORIGEM: DA 7ª VARA DA COMARCA DE PATOS. APELANTE: ENERGISA PARAIBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ADVOGADO: ANIEL SEBDELHE ARANHA (OAB/PB Nº 14.139). APELADO: MARIA JOSE LUCENA DA NOBREGA, MARIA APARECIDA LUCENA DA NOBREGA, ERIVANIO LUCENA DA NOBREGA E ERIVALDO NOBREGA DE LUCENA. ADVOGADOS: KENNARD BARBOSA MEDEIROS (OAB/PB 15.919) E SÁRVIA DANIELLY SALVINO DE ARAÚJO (OAB/PB 17.475). COTA DA SESSÃO NO DIA 09.06.2022: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS". COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2022: "ADIADO, PARA PAUTA SUPLEMENTAR NA SESSÃO DO DIA 28.07.2022". COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR".

RELATOR: EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. PJE – 23 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0868340-53.2018.8.15.2001. ORIGEM: 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. APELANTE(S): Central Nacional Unimed – Cooperativa Central. ADVOGADO(S): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB/PE 16.983). APELADO(S): João Miguel Rabelo dias Miranda, representado por Pedro Paulo de Miranda Neto. ADVOGADO(S): GERALDEZ TOMAZ FILHO (OAB/PB 11.401). COTA DA SESSÃO NO DIA 09.06.2022: "ADIADO, FACE AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS." COTA DA SESSÃO NO DIA 25.07.2022: "APÓS VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, SEGUIDO PELO VOTO DA EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, ABRIU DIVERGÊNCIA, O EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO, QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO. NECESSÁRIO CONVOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VOGAIS, NA FORMA DO ART. 942 DO CPC". FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, PELO APELADO, O DR. GERALDEZ TOMAZ FILHO. COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR".

#### PAUTA ORDINÁRIA FÍSICA:

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 24 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0014507-95.2014.8.15.2001. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE(S): O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL, BRUNO AUGUSTO DA NÓBREGA. EMBARGADO(S): RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVEIRA. ADVOGADO(S): MURIEL LEITÃO MARQUES DINIZ (OAB/PB 16.505). COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 25 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001401-50.2017.8.15.0000. ORIGEM: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE(S): GERMANA EMANUELA DE QUEIROZ REGO E OUTROS. ADVOGADO(S): RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (OAB/PB 11.589). EMBARGADO(S): PLANC ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA. ADVOGADO(S): JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR (OAB/PB 3045). COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 26 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001104-09.2018.8.15.0000. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE CABEDELO. EMBARGANTE(S): MARIA MAGALI ALVES FARIAS. ADVOGADO(S): RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA (OAB/PB 11.589). EMBARGADO(S): O MUNICÍPIO DE CABEDELO. ADVOGADO(S): ALDENOR DE MEDEIROS B. FILHO ((OAB/PB 17.230). COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 27 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0736057-52.2007.8.15.2001. ORIGEM: 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE(S): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PB 17.314A). EMBARGADO(S): ROSALINA DE OLIVEIRA SAEGER. ADVOGADO(S): JURANDIR PEREIRA DA SILVA (OAB/PB 5334).COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 28 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036862-41.2010.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE(S): JERUSA SARAIVA DE PAIVA E OUTRAS. ADVOGADO(S): ANDRÉ LUIZ DE FARIAS COSTA (OAB/PB 10.808). APELADO(S): CAIXA DE PRESIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL – PREVI. ADVOGADO(S): TASSO BATALHA BARROCA (OAB/MG 51.556). COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 29 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0033244-49.2013.8.15.0331. ORIGEM: 5ª VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA. EMBARGANTE(S): O MUNICÍPIO DE SANTA RITA. ADVOGADO(S): LUCIANA MEIRA LINS MIRANDA (OAB/PB 21.040). EMBARGADO(S): PRENER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. ADVOGADO(S): JOSÉ SUELDO GOMES BEZERRA FILHO (OAB/PB 16.900). COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 30 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000878-04.2018.8.15.0000. ORIGEM: 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE(S): O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL, BRUNO AUGUSTO DA NÓBREGA. EMBARGADO(S): JERÔNIMO BATISTA DE ANDRADE. DEFENSOR(S): ALBERTO JORGE DANTAS SALES COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 31 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0005759-52.2015.8.15.0251. ORIGEM: 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS. EMBARGANTE(S): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR-GERAL. EMBARGADO(S): ROSALBA GOMES DA NÓBREGA. ADVOGADO(S): NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA (OAB/PB 10.204). COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 32 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000853-88.2018.8.15.0000. ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 1º EMBARGANTE(S): IRANILDO RIBEIRO DE LIMA. ADVOGADO(S): MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA (OAB/PB 4007). 2º EMBARGANTE(S): INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. PROCURADOR(S): FÁBIO OLIVEIRA FONSECA. EMBARGADO(S): OS MESMOS. COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 33 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006731-44.2014.8.15.2001. ORIGEM: 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. APELANTE(S): MARCOS CÉLIO GOMES DE FARIAS. ADVOGADO(S): CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA (OAB/PB 6003). APELADO(S): O ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR, TADEU ALMEIDA GUEDES. COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, FACE ADIANTAR DA HORA. O PROCESSO SERÁ REPUBLICADO EM NOVA PAUTA NA MODALIDADE VIDEOCONFERÊNCIA".

RELATOR: EXMO. DR. JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos). 34 – AGRAVO INTERNO Nº 0000525-48.2013.8.15.2001. ORIGEM: 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE(S): EVERALDO MORAES SILVA. ADVOGADO(S): SEHYLLA HELENYUTH O. S. MAGALHÃES CRUZ (OAB/PB 14.076). AGRAVADO(S): CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA. ADVOGADO(S): JURANDY SOARES MORAES NETO (OAB/PE 27.581). COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, APÓS VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, PEDIU VISTA ANTECIPADA, O EXMO. DR. ALUÍZIO BESERRA FILHO. A EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES, AGUARDA". FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, EM CAUSA PRÓPRIA, O DR. EVERALDO MORAES SILVA.

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 35 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0073.244-55.2013.8.15.0731. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABEDELO. APELANTE(S): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS UNICREDS – UNICRED DO BRASIL. ADVOGADO(S): MARCO TÚLIO DE ROSE (OAB/RS 9551). APELADO(S): COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO NORTE E NORDESTE – UNICRED CENTRAL DO NORTE/NORDESTE. ADVOGADO(S): CAIUS MARCELLUS LACERDA (OAB/PB 5207). COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR".

RELATOR: EXMO. DES. MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. 36 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000517-98.2013.8.15.0731. ORIGEM: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABEDELO. APELANTE(S): CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS UNICREDS – UNICRED DO BRASIL. ADVOGADO(S): MARCO TÚLIO DE ROSE (OAB/RS 9551). APELADO(S): COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO NORTE E NORDESTE – UNICRED CENTRAL DO NORTE/NORDESTE. ADVOGADO(S): CAIUS MARCELLUS LACERDA (OAB/PB 5207). COTA DA SESSÃO NO DIA 28.07.2022: "ADIADO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR".



### PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

**30ª SESSÃO ORDINÁRIA (PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA)  
16 DE AGOSTO DE 2022 – TERÇA-FEIRA - 09:00 HORAS**

#### A V I S O

Advogados, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral ou esclarecimentos de questões de fato, ficam submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada exclusivamente por e-mail, enviado à Assessoria Câmara Criminal (ccri@tjpb.jus.br), em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo.

#### PROCESSOS ELETRÔNICOS

1º - (PJE) Agravo de Execução Penal nº 0812066-19.2022.8.15.0000. Vara de Execuções Penais de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Agravante: REINALDO ALMEIDA DE SOUZA (Adv.ª Sâmla Katusca Pontes dos Reis Hamad). Agravado: Ministério Público.

2º - (PJE) Habeas Corpus nº 0815030-82.2022.8.15.0000. 1ª Vara de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrante: Vitor Amadeu de Moraes Beltrão. Paciente: DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO.

3º - (PJE) Apelação Criminal nº 0006791-38.2019.8.15.2002. 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Apelante: LUCIANO CALIXTO DA SILVA (Adv.ªs. Jucelândia Nicolau Faustino Silva, Juliana Nicolau Faustino da Silva e Pâmela Ilen Lins Clementino, inscritas na OAB/PB, respectivamente, sob os nºs. 25.914, 23.818 e 24.960). Apelado: Ministério Público.

4º - (PJE) Habeas Corpus nº 0816830-48.2022.8.15.0000. Comarca de São José de Piranhas. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Impetrantes: José Cassimiro Leite (OAB PB18645-A) e Alisson Herbert Modesto de Melo (OAB PB18617-A). Paciente: FRANCISCO MARCOS DE SOUSA.

5º - (PJE) Habeas Corpus nº 0811149-97.2022.8.15.0000. 1ª Vara de Entorpecentes da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). Impetrantes: Joallyson Guedes Resende (OAB/PB 16427-A) e Gabriel de Lima Cirne (OAB/PB 20.728). Paciente: IGOR ALEFF VALENTE LEITE

6º - (PJE) Pedido de Desaforamento nº 0809118-41.2021.8.15.0000. Comarca de Picuí. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Requerente: JOSÉ TIAGO DE MELO NASCIMENTO (Adv.: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira, OAB/PB nº 5.863). Requerido: Ministério Público.





7º - PJE) Recurso Criminal em Sentido Estrito nº 0027981-62.2016.8.15.2002. 1º Tribunal do Júri da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Recorrente: SAMYR ROGÉRIO SOUSA LIMA (Adv.: Luiz Pereira do Nascimento, OAB/PB nº 18.895) Recorrido: Ministério Público.

8º - PJE) Apelação Criminal nº 0800052-02.2021.8.15.0141. 1ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ JOÃO BATISTA BARBOSA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: ABILIO ALVES BEZERRA (Adv.: Edson Jorge Batista Júnior). Apelado: Ministério Público.

9º - PJE) Habeas Corpus nº 0813653-76.2022.8.15.0000. Vara de Entorpecentes da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Impetrante: Augusto César de Aquino Taques (OAB/MT nº 12.026). Paciente: SIDINEI FERRARI DE OLIVEIRA.

10º - PJE) Apelação Criminal nº 0803030-89.2021.8.15.2003. 2ª Vara Regional de Mangabeira. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. Apelante: ALAN RENAN DO NASCIMENTO PEREIRA (Adv.: Victor de Farias Lima). Apelado: Ministério Público.

11º - PJE) Habeas Corpus nº 0815089-70.2022.8.15.0000. 2ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. Impetrante: Allison Batista Carvalho (OAB/PB nº 16.470). Paciente: JOSÉ ANTÔNIO BARBOZA.

12º - PJE) Apelação Criminal nº 0001942-25.2016.8.15.2003. 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ ESLÚ ELOY FILHO (à época convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio). REVISOR: EXO. SR. JUIZ JOÃO BATISTA BARBOSA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João Benedito da Silva). Apelante: ELIELTON DE SOUZA BELO (Adv.: Thyago Luís Barreto Mendes Braga). Apelado: Ministério Público.

13º - FÍSICO) Apelação Criminal nº 0001065-83.2019.815.2002. 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATORA: EXMA. SRA. JUÍZA AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (convocada para substituir o Exmo. Sr. Des. Carlos Martins Beltrão Filho). REVISOR: EXMO. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Apelante: WILSON MONTEIRO FORMIGA (Defensor Público: Roberto Sávio de Carvalho Soares). Apelada: Justiça Pública.

14º - FÍSICO) Embargos de Declaração nº 0015323-40.2015.815.2002. 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho). Embargante: JOAQUIM SANTIAGO FILHO (Adv.: Marcos Aurélio Santiago Braga OAB/PB nº 6393 e Luiz Cláudio da Silva Leite OAB/PB nº 18.848). Embargada: Câmara Criminal.



## ATA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

**10ª Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno, realizada na Sala de Sessões “Desembargador Manoel Fonseca Xavier de Andrade”, em 20 de julho de 2022.** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides (presencial) – Presidente. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos (videoconferência), Márcio Muriilo da Cunha Ramos (videoconferência), Marcos Cavalcanti de Albuquerque – férias (videoconferência), Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (presencial), João Benedito da Silva (presencial), João Alves da Silva (videoconferência), Carlos Martins Beltrão Filho (presencial), Ricardo Vital de Almeida (presencial) e Marcos William de Oliveira (presencial). Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Doutores João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir a Des. Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão), Aluizio Bezerra Filho (Juiz convocado para substituir o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque), Miguel de Britto Lyra Filho (Juiz convocado para substituir o Des. João de Brito Pereira Filho), Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas (Juíza convocada para substituir o Des. Leandro dos Santos) e Carlos Antônio Sarmento (Juiz convocado até o preenchimento da vaga decorrente da aposentadoria do Des. José Aurélio da Cruz). Ausentes, ainda, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho (Corregedor-Geral de Justiça), José Ricardo Porto, Maria das Graças Morais Guedes (Vice-Presidente) e Oswaldo Trigueiro do Valle Filho. Presente à sessão a Excelentíssima Senhora Doutora Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo – Procuradora de Justiça (videoconferência), representando o Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Hortêncio Rocha Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Secretariando os trabalhos, o Bel. Robson de Lima Cananéa, Diretor Especial. Às 14h21min, havendo número legal, foi aberta a presente sessão e aprovada, sem restrições, a ata da sessão anterior. Iniciados os trabalhos, foi submetida à apreciação do Augusto Colegiado a pauta de julgamento constante dos itens adiante discriminados. PAUTA ADMINISTRATIVA: PROCESSOS - PJE: (PJE-1º) – AGRADO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0019857-39.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: Alexandra Leandro da Costa, Adailton Oliveira da Silva e outros (Adv. Lucenildo Felipe da Silva – OAB/PB 9.444). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 11367628), Maria das Graças Morais Guedes (ID 11471009), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 11521387), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 11690264), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 11730808), Arnóbio Alves Teodósio (ID 11351687) e João Benedito da Silva (ID 11351687). (art. 40 do R.I.T.J.-PB). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. (PJE-2º) – AGRADO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0359124-76.2002.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: Francisco Neris Pereira (Adv. Francisco Neris Pereira – OAB/PB 10.113). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 12792821), Maria das Graças Morais Guedes (ID 12801050), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 12826812), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897853), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951683). (art. 40 do R.I.T.J.-PB). Impedido o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Porto (ID 16741614) (art. 39 do R.I.T.J.-PB). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. (PJE-3º) – AGRADO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0015663-93.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: Nilson Bandeira do Nascimento (Adv. Francisco Neris Pereira – OAB/PB 10.113). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 12912431), Maria das Graças Morais Guedes (ID 12916110), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 13016332), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 13210302), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 13296092) (art. 40 do R.I.T.J.-PB). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. (PJE-4º) – AGRADO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0002645-05.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: Bartolomeu Correia Lima Filho (Adv. Francisco Neris Pereira – OAB/PB 10.113). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 12858724), Maria das Graças Morais Guedes (ID 12859111), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 12891531), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12898123), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951688). (art. 40 do R.I.T.J.-PB). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. (PJE-5º) – AGRADO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0011463-43.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: Francisco Neris Pereira (Advogado em causa própria – OAB/PB 10.113). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 12792836), Maria das Graças Morais Guedes (ID 12801048), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 12826808), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897850), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951686). (art. 40 do R.I.T.J.-PB). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. (PJE-6º) – AGRADO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0018189-04.2001.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: Bartolomeu Correia Lima Filho (Adv. Francisco Neris Pereira – OAB/PB 10.113). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 12792120), Maria das Graças Morais Guedes (ID 12801044), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 12826804),

Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897846), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951693). (art. 40 do R.I.T.J.-PB). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. (PJE-7º) – AGRADO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0904440-55.2002.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: Fernando Brasilino Leite (Adv. Francisco Neris Pereira – OAB/PB 10.113 e outros). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 12793015), Maria das Graças Morais Guedes (ID 12801061), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 12827218), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897859), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951680). (art. 40 do R.I.T.J.-PB). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. (PJE-8º) – AGRADO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0011620-16.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: Flávia da Costa Lins Cavalcanti (Adv. Francisco Neris Pereira – OAB/PB 10.113). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 12792827), Maria das Graças Morais Guedes (ID 12801049), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 12826809), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897847), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951694). (art. 40 do R.I.T.J.-PB). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. (PJE-9º) – AGRADO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0011390-71.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: Ana Flávia de Carvalho Dias (Adv. Francisco Neris Pereira – OAB/PB 10.113). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 12792848), Maria das Graças Morais Guedes (ID 12801054), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 12826813), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897852), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951671). (art. 40 do R.I.T.J.-PB). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. (PJE-10º) – AGRADO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0100059-76.1998.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: José Ferreira Ramos Júnior (Adv. Francisco Neris Pereira – OAB/PB 10.113 e outro). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 12858627), Maria das Graças Morais Guedes (ID 12859108), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 12891528), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12898118), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951683). (art. 40 do R.I.T.J.-PB). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. (PJE-11º) – AGRADO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0253798-93.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: Maria do Carmo Arruda Lima (Adv. Francisco Neris Pereira – OAB/PB 10.113). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 12792151), Maria das Graças Morais Guedes (ID 12801051), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 12826810), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897854), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951692). (art. 40 do R.I.T.J.-PB). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. (PJE-12º) – AGRADO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0002515-15.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: Edailton Medeiros Silva (Adv. Francisco Neris Pereira – OAB/PB 10.113). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 12792987), Maria das Graças Morais Guedes (ID 12801056), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 12827220), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897861), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951691). (art. 40 do R.I.T.J.-PB). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. (PJE-13º) – AGRADO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0800216-32.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: Ely Jorge Trindade (Adv. Francisco Neris Pereira – OAB/PB 10.113). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 12793003), Maria das Graças Morais Guedes (ID 12859112), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 12891533), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12898117), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951685). (art. 40 do R.I.T.J.-PB). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. (PJE-14º) – AGRADO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0253816-17.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: Sivanildo Torres Ferreira (Adv. Francisco Neris Pereira – OAB/PB 10.113). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 12927300), Maria das Graças Morais Guedes (ID 13021259), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 13166300), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 13210301), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 13296093). (art. 40 do R.I.T.J.-PB). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. (PJE-15º) – AGRADO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0800218-02.2003.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara (Adv. Francisco Neris Pereira – OAB/PB 10.113). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 12792818), Maria das Graças Morais Guedes (ID 12801052), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 12826811), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12897848), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951699). (art. 40 do R.I.T.J.-PB). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. (PJE-16º) – AGRADO INTERNO NOS AUTOS DO PRECATÓRIO PJE nº 0010423-31.2000.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS (DECANO DESIMPEDIDO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA). Agravante: Valério Andrade Porto (Adv. Francisco Neris Pereira – OAB/PB 10.113). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. Obs.: Averbaram suspeição os Exmos. Srs. Desembargadores Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente (ID 12858556), Maria das Graças Morais Guedes (ID 12859110), Luiz Sílvio Ramalho Júnior (ID 12891529), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (ID 12898119), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão (ID 12951687). (art. 40 do R.I.T.J.-PB). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. PROCESSOS - ADM-E: 17º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2022.047.330. RELATORIA DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: ANTEPROJETO DE LEI, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 166, de 11 de março de 2021. (Dá nova redação ao art. 4º, que trata do quantitativo de cargos estabelecido no anexo único desta Lei). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS DA RELATORIA E DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA. 18º - RECURSO ADMINISTRATIVO nº 2021.062.795. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Recorrente: Gildenor da Silva Oliveira (Adv. Yuri Paulino de Miranda – OAB/PB 8.448 e Erick Gustavo Silva Brito – OAB/PB 19.592). Recorrida: Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. 19º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2020.172.234. RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. Requerente: Exma. Sra. Dra. Carmem Helen Agra de Brito, Juíza de Direito titular da Comarca de Pochinos. Assunto: Requer autorização para residir em local diverso daquele em que exerce suas funções, precisamente no Município de Campina Grande. COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. 20º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2019.199.527 (PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0000677-75.2019.815.0000). RELATOR: EXMO. SR. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. Requerente: Exmo. Sr. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Assunto: Concessão de Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Estado da Paraíba, na categoria de Alta Distingção, ao Ilustríssimo Senhor Tabelião Germano Carvalho Toscano de Brito. COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR FALTA DE QUÓRUM. 21º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2022.095.476 (Sindicância nº 0000517-77.2021.2.00.0815). RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA). Requerente: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba. Requerido: Iano Miranda dos Anjos, Juiz de Direito da 1ª Vara Mista da Comarca de Cuité (Adv. Homero da Silva Sátiro – OAB/PB 7.418). COTA: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. 22º - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2022.096.653. RELATORIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Assunto: PORTARIA GAPRE Nº 918/2022, convocando ad referendum do Tribunal Pleno, pelo critério de antiguidade, o Excelentíssimo Senhor Doutor JOÃO BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 1ª Turma Recursal da Capital, para substituir a Excelentíssima Senhora Desembargadora





MARIA DE FÁTIMA BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO, no período entre 20.07.2022 até cinco dias após a realização do segundo turno das eleições, se houver, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TSE nº 23.486/2016. (Publicada no Diário da Justiça do dia 13/07/2022). 22º – A – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 2022.096.653. Assunto: PORTARIA GAPRE Nº 919/2022, convocando ad referendum do Tribunal Pleno, pelo critério de merecimento, a Excelentíssima Senhora Doutora AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família da Capital, para substituir o Excelentíssimo Senhor Desembargador LEANDRO DOS SANTOS, no período entre 20.07.2022 até cinco dias após a realização do segundo turno das eleições, se houver, nos termos dos artigos 1º e 2º da Resolução TSE nº 23.486/2016. (Publicada no Diário da Justiça do dia 13/07/2022). DECISÃO: REFERENDADAS AS PORTARIAS. UNÂNIME. Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu por encerrada a presente sessão, às 14h34 min, da qual foi lavrada a presente Ata. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides – PRESIDENTE. Robson de Lima Cananêa - DIRETOR ESPECIAL



## INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. **Alba Lucia Diniz De Oliveira 010188 - Pb • 26, 27, 28; Alexandrino Alves De Freitas 016560 - Pb • 30; Alvaro Gaudencio Neto 002269 - Pb • 15, 20, 21; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 29; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 6; Dulce Almeida De Andrade 001414 - Pb • 11; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 7, 10; Felix Araujo Filho 009454 - Pb • 6; Felix Araujo Neto 011391 - Pb • 6; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 3; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb • 2; Germana Nobrega 011402 - Pb • 18; Hercio Leite Nobrega Filho 007455 - Pb • 1; Italo Farias 013185 - Pb • 5; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 1; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 13, 14, 16, 17, 22, 23; Julianne Do Nascimento Holanda 013973 - Pb • 10; Kaline De Melo Duarte Vilarim 014042 - Pb • 31; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 4; Mercia Carlos De Souza 005732 - Pb • 9; Michele Trintade Medeiros 013470 - Pb • 19; Miriam De Sousa Lima 007071 - Pb • 25; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb • 1; Paulo Roberto De Aquino Nepomuceno 002240 - Pb • 8; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 12; Rodrigo Araujo Celino 012139 - Pb • 6; Severino Do Ramo Chaves De Lima 008301 - Pb • 24; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 5; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 19; Wladislau Barros S. Fontes 036867 - Pe • 10**



## NOTAS DE FORO

### CAPITAL

**1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 051/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00001** Processo: 0029119-29.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 005420PB MONICA NOBREGA FIGUEIREDO , 011822PB JOAO BRITO DE GOIS FILHO , 007455PB HERCIO LEITE NOBREGA FILHO.** REU: CIMENTO POTY DA PARAIBA S/AREU: HENRIQUE SILVEIRAREU: ARNALDO DARDISREU: SERGIO S CLEMENTEREU: EUSEBIO MUNOZ SHOENREU: EDUARDO C DE OLIVEIRA MACIELAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**1A. VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 480/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00002** Processo: 0031561-60.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADVOGADO: 004032PB GENE SOARES PEIXOTO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### CAMPINA GRANDE

**7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 004/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00003** Processo: 0001842-37.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SONIA JAQUELINE SILVA **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00004** Processo: 0002745-14.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO DA COSTA LEITE **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00005** Processo: 0011704-37.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE FRANCELINA OLIVEIRA DE LIRA **ADVOGADO: 013185PB ITALO FARIAS.** AUTOR: LENY LIRA NOGUEIRA PAES **ADVOGADO: 013185PB ITALO FARIAS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00006** Processo: 0019407-87.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO NOE DE FARIAS **ADVOGADO: 009454PB FELIX ARAUJO FILHO , 011391PB FELIX ARAUJO NETO , 012139PB RODRIGO ARAUJO CELINO.** REU: ENERGISA S/A **ADVOGADO: 007119PB CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Sentença: Acordo homologado  
**00007** Processo: 0020697-64.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MADILENE FELIX DA SILVA PINHO **ADVOGADO: 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA , 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: SEGURADORA LIDER DPVAT Despacho: Intime-se a parte autora para em 48 (quarenta e oito) horas, informar se tem algo mais a requerer, sob pena de arquivamento, por quitacao do debito, o silencio importara em anuencia tacita na declaracao de cumprimento..

**2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 051/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00008** Processo: 0015918-03.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDRA COSTA DE ARAUJO **ADVOGADO: 002240PB PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDEAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 056/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00009** Processo: 0005493-48.2011.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/ A **ADVOGADO: 005732PB MERCIA CARLOS DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00010** Processo: 0005597-98.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ DOMINGOS DOS SANTOS **ADVOGADO: 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA , 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADVOGADO: 036867PE WLADISLAU BARROS S. FONTES.** REU: IPSEM **ADVOGADO: 013973PB JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00011** Processo: 0005654-53.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARISA DE FATIMA MARINHEIRO SILVA **ADVOGADO: 001414PB DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00012** Processo: 0005784-14.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IANALDO SOUZA SANTOS **ADVOGADO: 012374PB POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00013** Processo: 0005793-73.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO DE OLIVEIRA SILVA **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00014** Processo: 0006035-61.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA COSTA PONTES **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018  
**00015** Processo: 0006156-55.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INACIA DE FATIMA ALMEIDA BATISTA **ADVOGADO: 002269PB ALVARO GAUDENCIO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00016** Processo: 0006640-75.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: YURI BARBOSA MEDEIROS **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00017** Processo: 0006801-17.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ FELIPE BEZERRA DIAS **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** AUTOR: BRUNNA GIZELLI BEZERRA DIAS **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00018** Processo: 0006839-29.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESTHER FARIAS OLIVEIRA **ADVOGADO: 011402PB GERMANA NOBREGA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00019** Processo: 0006950-13.2014.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 013470PB MICHELE TRINTADE MEDEIROS , 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00020** Processo: 0007004-42.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CELESTINA VIDAL DE LUCENA **ADVOGADO: 002269PB ALVARO GAUDENCIO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00021** Processo: 0007038-17.2015.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ HERMENEGILDO DA SILVA **ADVOGADO: 002269PB ALVARO GAUDENCIO NETO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00022** Processo: 0007075-49.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ROBERTO MOURA DOS SANTOS **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00023** Processo: 0007177-37.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00024** Processo: 0007679-05.2015.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008301PB SEVERINO DO RAMO CHAVES DE LIMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00025** Processo: 0008380-73.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA PAZ TEIXEIRA SALES **ADVOGADO: 007071PB MIRIAM DE SOUSA LIMA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### ALAGOA GRANDE

**VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 044/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

**00026** Processo: 0000849-41.2007.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MOACIR CARLOS DA SILVA **ADVOGADO: 010188PB ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00027** Processo: 0000854-63.2007.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CICERA LIMA LAURENTINO **ADVOGADO: 010188PB ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** AUTOR: JOSE LAURENTINO **ADVOGADO: 010188PB ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

**00028** Processo: 0000973-24.2007.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE AMANCIO LIMA DA CUNHA **ADVOGADO: 010188PB ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** AUTOR: ROSICLEIA DA SILVA LIMA **ADVOGADO: 010188PB ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### ARARUNA

**1A. VARA DE ARARUNA NF 012/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00029** Processo: 0000170-38.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRIVANIA DE LIMA GOMES **ADVOGADO: 010492PB ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

### CABEDELO

**2A. VARA DE CABEDELO NF 001/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00030** Processo: 0003167-26.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: RICARDO MANSUR ANDALAF **ADVOGADO: 016560PB ALEXANDRINO ALVES DE FREITAS.** Despacho: Intime-seo advogado do seguinte despacho: Defiro a habilitacao.Apos, intime-se oadvogado para vistas dos autos pelo prazo de 72 horas.

### SOLEDADE

**VARA UNICA DE SOLEDADE NF 001/22** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).  
**00031** Processo: 0000418-36.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADVOGADO: 014042PB KALINE DE MELO DUARTE VILARIM.** Despacho: Intime-seINTIMACAO para juntada do documento no prazo de 05 dias.

### SOUSA

**6A. VARA DE SOUSA/PB NF 001/22** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).  
**00032** Processo: 0000033-91.2016.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEOVA FRANCISCO DE SOUSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018.



## EDITAIS

### CAPITAL

**COMARCA DA CAPITAL – PRIMEIRA TURMA RECURSAL PERMANENTE – PAUTA DE JULGAMENTO:** FICAM CIENTES as partes E INTIMADOS PARA A 26ª PAUTA VIRTUAL DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL permanente DA CAPITAL A TER INÍCIO NO DIA 15/08/2022 ÀS 14: 00MIN COM TÉRMINO DIA 22/08/2022 ÀS 13: 59MIN, DEVENDO AS PARTES OBSERVAREM O PRAZO ATÉ 48 HORAS, ANTES DO INICIO DA SESSÃO, PARA PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL, INSERINDO PETIÇÃO NOS AUTOS, PREVISTO NA RESOLUÇÃO 27/2020 DO TJPB, PUBLICADA EM 28/ 08/2020, EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS RECURSOS REFERENTES AOS SEGUINTE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS: 01) RECURSO: 0800191-28.2021.8.15.0181 – RECORRENTE: BRADESCO/SA - Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23255- RECORRIDO: PAULO BATISTA DOS SANTOS - Advogado: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO – OAB/PB 10496– RELATOR: Juiz Marcos Coelho de Salles.02) RECURSO: 0830996-33.2021.8.15.2001 – RECORRENTE: LORD - NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP - Advogado: FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO – OAB/PB 10831- RECORRIDO: LUIZ GONZAGA PEREIRA JUNIOR - Advogados do(a) RECORRIDO: ALAN REUS NEGREIROS DE SIQUEIRA – OAB/PB 19541– RELATOR: Juiz Marcos Coelho de Salles.03) RECURSO: 0800715-24.2021.8.15.0731 – RECORRENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL JACUMA-ADVOGADO: YURY MARQUES DA CUNHA – OAB/PB 16981- 1º RECORRIDO: SERASA S.A.ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES – OAB/PB 23.683 - 2º RECORRIDO: JOSE JEFFERSON MARQUES DE SOUSA –ADVOGADO: CHARLES FELIX LAYME – OAB/PB 10073– RELATOR: Juiz Marcos Coelho de Salles.04) RECURSO: 0800137-97.2020.8.15.0601 – RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A - Advogado: CAMILA DE ANDRADE LIMA – OAB/PE 1494-A- RECORRIDO: WELLINGTON FERREIRA DE SOUSA- Advogado: ANA CAROLINA LEITE – OAB/PB 20576– RELATOR: Juiz Marcos Coelho de Salles.05) RECURSO: 0809184-94.2019.8.15.2003 – RECORRENTE: ANDRE LUIS COELHO FERNANDES-





ADVOGADO: LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO NETO – OAB/PB 25156 - 1º RECORRIDO: LUCIANO DE SOUZA SANTOS - Advogado: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA – OAB/PB 14457-2º RECORRIDO: OSCAR DIAS DA SILVA NETO-ADVOGADO: PARTE SEM ADVOGADO- 3º RECORRIDO: LEONARDO GUIMARÃES DA PENHA-ADVOGADO: PARTE SEM ADVOGADO- 4º RECORRIDO: JOSE SEVERINO DA SILVA-ADVOGADO: PARTE SEM ADVOGADO -5º RECORRIDO: WANESSA CAVALCANTE FERREIRA-ADVOGADO: PARTE SEM ADVOGADO -6º RECORRIDO: REJANE DE BARROS CAVALCANTE - RELATOR: Juiz Marcos Coelho de Salles.06) RECURSO: 0801846-18.2020.8.15.1071 – RECORRENTE: MARIA JOSÉ SIMPLÍCIO DA SILVA - Advogado: THAYSE MARCIA BARRETO LIMA COSTA – OAB/PB 16964-RECORRIDO: NALDILENE NUNES DA ROCHA – Advogado: ADILSON COUTINHO DA SILVA – OAB/PB 24424 - RELATOR: Juiz Marcos Coelho de Salles.07) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0860313-13.2020.8.15.2001 – EMBARGANTE: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO – Advogado: RENATA MUNHOS TORRES – OAB/SP 400076- 1º EMBARGADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE MÚSICA DE SÃO PAULO – Advogado: PARTE SEM ADVOGADO- 2º RECORRIDO: HERACLITO DORNELLES ARAUJO COUTINHO DE MELO - Advogado: DARIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO – OAB/PB 26296-B- RELATOR: Juiz Marcos Coelho de Salles.08) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 0803281-48.2018.8.15.0731 – EMBARGANTE: JOSE MARQUES DE MELO - Advogado: SIDHARTA NEVES DOS SANTOS PEREIRA – OAB/PB 25709- EMBARGADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INTERMARES - ADVOGADO: DANILO FLÁVIA FERREIRA GOMES – OAB/PB 30041- RELATOR: Juiz Marcos Coelho de Salles.09) RECURSO: 0802975-13.2021.8.15.0331 – RECORRENTE: ALYSSON GONCALVES DA SILVA - Advogado: JAILSON DA SILVA AMARAL – oab/PB 24642- RECORRIDO: ARIMAX SALES DOS SANTOS - Advogado: ICARO SALES ALBUQUERQUE – OAB/PB 23134- RELATOR: Juiz Marcos Coelho de Salles.10) RECURSO: 0819514-88.2021.8.15.2001 – RECORRENTE: NOEMIA BANDEIRA DE ALENCAR - Advogado: FLÁVIA FERREIRA PORTELA – OAB/PB 17673- RECORRIDO: SALAS & COLCHOES COMÉRCIO DE MOVEIS E COLCHOES EIRELI - ADVOGADO: PARTE SEM ADVOGADO- RELATOR: Juiz Marcos Coelho de Salles.11) RECURSO: 0803929-96.2021.8.15.0351 – RECORRENTE: RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A - Advogado: MARIANA DENUZZO SALOMÃO- OAB/SP 253384- RECORRIDO: ANA PAULA PEREIRA - Advogado: BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO – OAB/CE 19341- RELATOR: Juiz Marcos Coelho de Salles.12) RECURSO: 0816513-95.2021.8.15.2001 – RECORRENTE: MARCIO AMORIM AMARANTE - Advogado: ANTONIO DUARTE VASCONCELOS JUNIOR – OAB/PB 15130- RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.- Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23255- RELATOR: Juiz Marcos Coelho de Salles.13) RECURSO: 0810125-79.2021.8.15.2001 – RECORRENTE: ROSILDO RODRIGUES ALVES - Advogado: GABRIEL PONTES VITAL – OAB/PB 13694- RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A.- Advogado: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO – OAB/RJ 60359- RELATOR: Juiz Marcos Coelho de Salles.14) RECURSO: 0849396-95.2021.8.15.2001 – RECORRENTE: AURINO ANTONIO DA COSTA - Advogado: JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA – OAB/PB 16049- RECORRIDO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado: PAULO EDUARDO SILVA RAMOS – OAB/RS 54014- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior.15) RECURSO: 0812417-37.2021.8.15.2001 – RECORRENTE: OI MOVEIS S.A.REPRESENTANTE: OI MÓVEL S/A - Advogado: ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS – OAB/CE 16498- RECORRIDO: EDVANIA SOARES DO NASCIMENTO - Advogado: RAFAELA SOARES DE SOUSA – OAB/PB 28.177-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior.16) RECURSO: 0801427-48.2021.8.15.0461 – RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado: EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA – OAB/PB 23664- RECORRIDO: FRANCISCO FELIX DE LIMA- Advogado: TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA – OAB/PB 17301- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior.17) RECURSO: 0814490-79.2021.8.15.2001 – RECORRENTE: ANDREA NUNES RIBEIRO PALITOT - Advogado: LARISSA ROCHA JORGE – OAB/PB 26606- RECORRIDO: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA- Advogado: RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO – OAB/MG 129459- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior.18) RECURSO: 0809502-15.2021.8.15.2001 – RECORRENTE: BANCO DO BRASIL - Advogado: NELSON WILIANOS FRATONI RODRIGUES – OAB/PB 128341-A- RECORRIDO: JOSUEL BATISTA DA SILVA - Advogado: SARA BARROS MONTEIRO DE CARVALHO – OAB/PB 20914- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior.19) RECURSO: 0835419-36.2021.8.15.2001 – RECORRENTE: BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO E BANCO BRADESCO S/A - Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23255- RECORRIDO: LAILA LUCENA DE BRITO-ADVOGADO: WALESKA HILARIO TRINDADE - OAB/PB 18683- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior.20) RECURSO: 0800020-46.2021.8.15.0351 – RECORRENTE: ANGELICA PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA - Advogado: DANIELE DE SOUSA RODRIGUES – OAB/PB 15771- 1º RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA- Advogado: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES – OAB/SP 98709-2º RECORRIDO: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA - Advogado: RODRIGO SOARES DO NASCIMENTO – OAB/MG 129459- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior.21) RECURSO: 0861301-34.2020.8.15.2001 – RECORRENTE: DANILO FELIX DA SILVA SOUZA - Advogado: GABRIEL PONTES VITAL – OAB/PB 13694- RECORRIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A.- Advogado: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior.22) RECURSO: 0831062-13.2021.8.15.2001 – RECORRENTE: GEANDRA MAIA RODRIGUES NEVES - Advogado: ANA LUISA RAMALHO XAVIER DE ARAUJO – OAB/PB 23716- RECORRIDO: BANCO ITAÚ S/A - Advogado: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO – OAB/RJ 60359- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior.23) RECURSO: 0813942-20.2022.8.15.2001 – RECORRENTE: MONICA DO MONTE FERNANDES CARNEIRO - Advogado: MARIA IVONCLEIDE ROCHA ELPIDIO MACHADO – OAB/PB 29250- RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S/A - Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23255- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior.24) RECURSO: 0808551-83.2019.8.15.2003 – RECORRENTE: MARCIA MARIA MORAIS DE MEDEIROS - Advogado: JOSE EDUARDO NOGUEIRA JUNIOR – OAB/PB 14352- 1º RECORRIDO: MAGAZINE LUIZA S/A- ADVOGADO: DANIEL SEBASTIANE ARANHA – OAB/PB 14139- 2º RECORRIDO: UNIVAREJO COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI- ADVOGADO: PARTE SEM ADVOGADO- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior.25) RECURSO: 0803995-40.2021.8.15.0751 – RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A-ADVOGADO: CAMILA DE ANDRADE LIMA – OAB/PE 29889-A-1º RECORRIDO: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A - Advogado: JACO CARLOS SILVA COELHO – OAB/GO 13721- 3º RECORRIDO: MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO- Advogado: GABRIEL PONTES VITAL – OAB/PB 13694- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior.26) RECURSO: 0834418-16.2021.8.15.2001 – RECORRENTE: LUANA LARISSA VERISSIMO CAVALCANTI SILVA - Advogado: THULIO SANTOS ALMEIDA – OAB/PB 24109- RECORRIDO: JOAQUIM QUEIROZ FARIA - ME - Advogado: THIAGO DOS SANTOS FARIA – OAB/SP 202192- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior.27) RECURSO: 0828701-23.2021.8.15.2001 – RECORRENTE: BRACOL - BRAGA REVESTIMENTOS LTDA - Advogado: HENRIQUE EVANGELISTA NETO – OAB/PB 25313- 1º RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A-ADVOGADO: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR – OAB/RJ 87929- 2º RECORRIDO: REDECARD S/A E BANCO ITAÚ S/A - Advogado: LARISSA SENTO SE ROSSI – OAB/MA 19.147- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior.28) RECURSO: 0841195-51.2020.8.15.2001 – RECORRENTE: EDIVALDO RIBEIRO SELPA JUNIOR - Advogado: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA – OAB/PB 4377- RECORRIDO: PB PROTECAO ASSOCIADOS PBPA - Advogado: ANTONIO JOSE DA SILVA NETO – OAB/PE 32014- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior.29) RECURSO: 0837612-58.2020.8.15.2001 – RECORRENTE: PARAIBA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - EPP - Advogado: FRANCISCO RODRIGUES MELO JUNIOR – OAB/PB 20068-A-RECORRIDO: MP COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - Advogado: WILKISON RODRIGUES MENDES – OAB/PB 21857- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior.30) RECURSO: 0828369-56.2021.8.15.2001 – RECORRENTE: ARTHUR PHILLYPE MACHADO GUEDES DE ALBUQUERQUE - Advogado: CAMILA DIAS DE AQUINO SOUSA – OAB/PB 22836- RECORRIDO: CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA - Advogado: LEONARDO MONTENEGRO DUQUE DE SOUZA – OAB/PE 20769- RELATOR: Juiz José Ferreira Ramos Júnior.31) MANDADO DE SEGURANÇA: 0800108-96.2022.8.15.9001 – IMPETRANTE: GESSICA PRISCILLA TORRES CLAUDINO - Advogado: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO – OAB/PB 10402- IMPETRADO: JUIZO DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.32) RECURSO: 0803990-50.2019.8.15.0181 – RECORRENTE: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - Advogado: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR – OAB/MS 8125- 1º RECORRIDO: JOSE GOMES DA SILVA - Advogado: ANA FLÁVIA MONTEIRO DA NOBREGA TORRES – OAB/PB 19946-2º RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A- Advogado: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA – OAB/PE 26.687- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.33) RECURSO: 0804279-11.2021.8.15.0731 – RECORRENTE: BANCO SAFRA S A - Advogado: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES – oab/PE 26571-RECORRIDO: JAILSON VICENTE FERREIRA - Advogado: HELOISA LUCENA DE PAIVA – OAB/PB 19421- RELATOR Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.34) RECURSO: 0803945-47.2021.8.15.2001 – RECORRENTE: FLAVIANA DE MELO PEREIRA E SIDERLEY JUNIOR DA SILVA - Advogado: THIAGO LOPES DE ALBUQUERQUE TAVARES – OAB/PB 23630- RECORRIDO: DECOLAR. COM LTDA- Advogado: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR – OAB/SP 39768- 2º RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS AS- ADVOGADO: DR ROBERTO DIAS VILLAS BÔAS FILHO OAB/SP 414.982S- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.35) RECURSO: 0800163-54.2021.8.15.0571 – RECORRENTE: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - Advogado: RODRIGO NOBREGA FARIAS OAB/ PB 10220 - RECORRIDO: JOSELMA PONTES DA SILVA - Advogado: LIDIANA DO NASCIMENTO MARINHO – OAB/PB 17290- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.36) RECURSO: 0800979-86.2021.8.15.0231 – RECORRENTE: ELIANE MARTINS DA SILVA - Advogado: CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA – OAB/PB 23049- RECORRIDO: ANDREA FERREIRA DA SILVA - Advogado: WELLITON DOS SANTOS CAMPOS – OAB/PB 22818- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.37) RECURSO: 0801207-

42.2021.8.15.0981 – RECORRENTE: BANCO C6 CONSIGNADO S.A.- Advogado: FELICIANO LYRA MOURA – OAB/PB 21714-A- RECORRIDO: JOSE GENERINO DE MELO - Advogado: HERBERT LEITE DE ALMEIDA FILHO – OAB/PB 19617- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.38) RECURSO: 0839231-86.2021.8.15.2001 – RECORRENTE: RAIZZA DE OLIVEIRA PINHEIRO - Advogado: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO – OAB/PB 10705- RECORRIDO: ABILIO OLIVEIRA DE PONTES - ME –ADVOGADO: PARTE SEM ADVOGADO – RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.39) RECURSO: 3004759-85.2014.8.15.2001 – RECORRENTE: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - Advogado: LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI – OAB/PB 11988- RECORRIDO: ROSILENE CANDIDO FERREIRA WANDERLEY - Advogado: FELICIO MARTINHO NOBREGA FILHO – OAB/PB 12822- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.40) RECURSO: 0803377-93.2019.8.15.2003 – RECORRENTE: EDILMA DE ANDRADE OLIVEIRA PATRICIO - Advogado: VICTOR FIGUEIREDO GONDIM – OAB/PB 13959-RECORRIDO: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - Advogado: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JUNIOR – OAB/PB 11591- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.41) RECURSO: 3014862-88.2013.8.15.2001 – 1º RECORRENTE/RECORRIDO: GEANNE RODRIGUES VALOES-ADVOGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE – OAB/PB 11806 - 2º RECORRENTE/RECORRIDO: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - Advogado: NILDEVAL CHIANCA RODRIGUES JUNIOR – OAB/PB 12765- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.42) RECURSO: 0823433-85.2021.8.15.2001 – RECORRENTE: JOSIVALDO SILVA RODRIGUES - Advogado: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS – OAB/PB 14708- RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.- Advogado: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA – OAB/PB 26454-A- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.43) RECURSO: 0800614-23.2022.8.15.2001 – RECORRENTE: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA - Advogado: PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES – OAB/SP 98709- RECORRIDO: MARIELLA MELO NERY DANTAS- Advogado: MARIELLA MELO NERY DANTAS – OAB/PB 19798- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.44) RECURSO: 0801000-68.2019.8.15.0381 – RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A - Advogado: SUELIO MOREIRA TORRES – OAB/PB 15477- RECORRIDO: MANOEL CLEMENTINO DA SILVEIRA- Advogado: JOSE EWERTON SALVIANO PEREIRA E NASCIMENTO – OAB/PB 19337- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.45) RECURSO: 0830441-16.2021.8.15.2001 – RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S.A.- Advogado: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA – OAB/BA 17023- RECORRIDO: MEIRY TEOTONIO CAETANO VERAS - Advogado: MEIRY TEOTONIO CAETANO VERAS – OAB/PB 20185-A- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.46) RECURSO: 0809727-96.2020.8.15.0731 – RECORRENTE: BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A - Advogado: BRUNO HENRIQUE GONCALVES – OAB/SP 131351- RECORRIDO: ALISSON RANGEL FORMIGA - Advogado: IGOR LISBOA FORMIGA – OAB/PB 21259- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.47) RECURSO: 0800081-04.2022.8.15.0081 – RECORRENTE: MARIA DO CARMO GONZAGA DOS SANTOS - Advogado: ANA FLÁVIA MONTEIRO DA NOBREGA TORRES – OAB/PB 19946-RECORRIDO: BANCO DAYCOVAL S/A- Advogado: MARINA BASTOS DA PORCIUNCLULA – OAB/PB 32505-A- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.48) RECURSO: 0804063-51.2021.8.15.0181 – 1º RECORRENTE/RECORRIDO: SEVERINO NUNES DA SILVA - Advogado: ANDRESSA VINAGRE DIAS – OAB/PB 27119- 2º RECORRENTE/RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.- Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23255- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.49) RECURSO: 0808633-18.2022.8.15.2001 – RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A-ADVOGADO: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA – OAB/PB 21740-A- 1º RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A-ADVOGADO: DANIEL SEBASTIANE ARANHA – OAB/PB 14139- 2º RECORRIDO: INFOCUSWEB- TECNOLOGIA E NEGOCIOS S.A-Advogado: DANILO GONCALVES MOURA – OAB/PE 23947- 3º RECORRIDO: MARIA JOSE DAS FLORES FILHA E BRUNO EDUARDO DAS FLORES OLIVEIRA DE ARAUJO - Advogado: BRUNO EDUARDO DAS FLORES OLIVEIRA DE ARAUJO – OAB/PB 24129-A- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.50) RECURSO: 0800158-95.2022.8.15.0571 – RECORRENTE: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. - Advogado: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO – OAB/BA 29442- RECORRIDO: MARIA DAS NEVES BARBOSA - Advogado: BRUNO JOSE DE MELO TRAJANO – OAB/PB 16997- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.51) RECURSO: 0802649-18.2021.8.15.0181 – RECORRENTE: MARCIA DE FRANCA SOUZA - Advogado: LINDEMBERG DA SILVA VICENTE – OAB/PB 27231- RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA - Advogado: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA – OAB/PE 26687- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.52) RECURSO: 0801800-50.2019.8.15.0461 – RECORRENTE: JOSE SEBASTIAO DE LIMA - Advogado: PEDRO BATISTA DE ANDRADE FILHO – OAB/PB 17955- RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA - Advogado: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – OAB/PE 23255- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.53) RECURSO: 0803610-91.2021.8.15.0331 – RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA - Advogado: ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA – OAB/PE 26687- RECORRIDO: ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS - Advogado: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO – OAB/PB 10496- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.54) RECURSO: 0802463-35.2018.8.15.0331 – RECORRENTE: SEBASTIANA SANTOS DA SILVA - ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA- RECORRIDO: BANCO CBSS S.A. - Advogado: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO – OAB/BA 29442- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.55) RECURSO: 0851380-51.2020.8.15.2001 – RECORRENTE: KARLLA ROBERTA OLIVEIRA QUEIROZ - Advogado: SEBASTIAO NUNES BEZERRA – OAB/PB 22247-RECORRIDO: BANCO BMG SA - Advogado: MARINA BASTOS DA PORCIUNCLULA – OAB/PB 32505-A- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.56) RECURSO: 0800144-54.2021.8.15.0181 – RECORRENTE: FERNANDA GOMES - Advogado: IDALBERTO DOS SANTOS DIAS – OAB/PB 28383- RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A.- Advogado: WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17314-A- RELATOR: Juiza Túlia Gomes de Souza Neves.57) PETIÇÃO REQUERENDO SUSTENTAÇÃO ORAL DEVE SER INSERIDA NOS AUTOS ELETRÔNICOS ATÉ 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL PARA SEREM ANALISADOS PELO RELATOR E ENCAMINHADOS PARA O JULGAMENTO PRESENCIAL POR VÍDEOCONFERÊNCIA COM DATA A SER AGENDADA (RESOLUÇÃO 27/2020 TJPB). JOÃO PESSOA, 03 DE AGOSTO DE 2022. nina izaure de azevedo maciel- SECRETÁRIA DA 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL.

**PAUTA DE JULGAMENTO PJE 38º SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA – PJE (26º SESSÃO VIRTUAL) - FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA AS SESSÕES VIRTUAIS A REALIZAR-SE NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022, A PARTIR DAS 14:00HS FINALIZANDO NO DIA 22 DE AGOSTO 2022, ÀS 14 HORAS, DEVENDO AS PARTES OBSERVAREM O PRAZO ATÉ 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO PARA PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL, INSERINDO PETIÇÃO NOS AUTOS, PREVISTO NA RESOLUÇÃO 27/2020 DO TJPB, PUBLICADA EM 28/08/2020, EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS RECURSOS REFERENTES AOS SEGUINTE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS: 01) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL- PROCESSO Nº: 0854554-68.2020.8.15.2001 – 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- RECORRENTE: IRANY VIANA SANTOS-ADVOGADO (A): ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO-PB14162-A- RECORRIDO: MAURO DA SILVEIRA MIRANDA- ADVOGADO (A): GIULLIO BARRETO SUASSUNA DE PAULA MARQUES - PB25099-A- RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 02) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL- PROCESSO Nº: 0803037-18.2021.8.15.0181 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA - RECORRENTE: MARIA MENDES DE PONTES - ADVOGADO (A): RAFAELLA SOUSA NUNES - PB26318-A- RECORRIDO: LATAM AIRLINES GROUP S.A. CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A. - ADVOGADOS (A): FABIO RIVELLI -SP297608-A MARCIO RAFAEL GAZZINEO - CE23495-A, NELSON BRUNO DO REGO VALENÇA - CE15783- RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 03) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL- PROCESSO Nº: 0806513-64.2021.8.15.0181 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA- RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. - ADVOGADO (A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A- RECORRIDO: JOSEILSON PESSOA DANTAS - ADVOGADO (A): YURY MARQUES DA CUNHA-PB16981-A- RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 04) PJE-RECURSO INTERNO – PROCESSO Nº: 0805322-8.2020.8.15.0181 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA- RECORRENTE: JOSÉ MARCOS RIBEIRO DUARTE - ADVOGADO (A): FRANCISCO FABIO BARBOSA LEITE - PB20515-A- RECORRIDO: ANTONIO BORGES DA SILVA - ADVOGADO (A): FELLYPE PONTES NUNES-PB27576-A- RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 05) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0803685-94.2021.8.15.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO- EMBARGANTE: EDITH MARIA DORNELAS DA SILVA - ADVOGADO (A): IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA - PB13351-A- EMBARGADO: BANCO DO BRASIL- ADVOGADO (A): NELSON WILIANOS FRATONI RODRIGUES - PB128341-S- RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 06) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL- PROCESSO Nº: 0800348-11.2022.8.15.0231 – JUIZADO ESPECIAL DE MANMANGUAPE - RECORRENTE: GERDAYNE SILVA DO NASCIMENTO -ADVOGADO (A): MARIA LUZIA AZEVEDO COUTINHO - PB25937-A- RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS S.A. -ADVOGADO (A): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO-PB26165-S- RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 07) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL- PROCESSO Nº: 0832801-21.2021.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL- RECORRENTE: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA - ADVOGADOS (A): RENATA MALCON MARQUES - BA24805-A, EDNARIA ANDRADE PEREIRA - BA63680-A- RECORRIDO: NICACIO LEITE DE ARAUJO, HOANE ARAUJO DA COSTA -ADVOGADOS (A): RENAN ALLINSON RODRIGUES COSTA - PB16065-A, HELMITON PEREIRA DA COSTA - PB10311-A- RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 08) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL- PROCESSO Nº: 0805264-77.2021.8.15.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - RECORRENTE: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. -ADVOGADO (A): CELSO DE FARIA MONTEIRO-SP138436-A- RECORRIDO: REPASSE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - ADVOGADO (A): ELMANO DE ARAUJO MARTINS - PB22474-A- RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 09) PJE**





– MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO Nº: 0816146-94.2020.8.15.0000 - 7ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - IMPETRANTE: ROGERIO FURTADO DE FIGUEIREDO - ADVOGADO (A): LUIS HENRIQUE CAVALCANTI UMBELINO GONDIM - PE32992-IMPETRADO: DRA. GABRIELLA DE BRITTO LYRA LEITÃO NÓBREGA- 7ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 10) PJE –RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0801622-44.2021.8.15.0231 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE – RECORRENTE: **OSMAR DE QUEIROZ** - Advogado (a): HILTON HRIL MARTINS MAIA - PB13442-A - **RECORRIDO: BANCO PAN S.A.** - Advogado (a): CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - SP247319-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 11) PJE –RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0803981-56.2021.8.15.0751 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX – RECORRENTE/RECORRIDO: **JOHN ANDERSON DE OLIVEIRA TARGINO DE MELO** - Advogados (a): GABRIEL PONTES VITAL - PB13694-A, RAFAEL PONTES VITAL - PB15534-A – **RECORRIDO/RECORRENTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A., ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S.A.** - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 12) PJE –RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0804184-88.2020.8.15.0351 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SAPÉ – RECORRENTE: **MARIVETE DE FATIMA SOUSA DO NASCIMENTO** - Advogados (a): RONALDO TORRES SOARES FILHO - PB17324-A, JULIETTE FREIRE FEITOSA - PB24575-A - **RECORRIDO: PREV - MED PREVENCAO E ASSISTENCIA MEDICA EIRELI** - Advogado (a): PAULO HENRIQUE LINS MIRANDA DE SOUZA - PB16379-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 13) PJE –RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0807457-38.2021.8.15.2001 - 3ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: **MARCIO LUIS DA SILVA PALMEIRA** - Advogado (a): PAULO JOSE DE ASSIS CUNHA - PB15998-A - **RECORRIDO: MAPFRE PREVIDENCIA S/A REPRESENTANTE: MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A** - Advogado (a): KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES - SP327408-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 14) PJE –RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0849147-47.2021.8.15.2001 - 4ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: **ANA CELIA PEREIRA DE SIQUEIRA** - Advogado (a): CARLOS EDUARDO QUEIROZ MORAES - PB29411-A - **RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO AS REPRESENTANTE: BANCO PAN S.A.** - Advogado (a): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 15) PJE –RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0802013-96.2021.8.15.0231 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE – RECORRENTE: **ISABELA FERREIRA BESSA NEVES** - Advogado (a): EDYANA MONTEIRO FREITAS DA SILVA - PB17061-A - **RECORRIDO: ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES S.A.** - Advogado (a): JOSE GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ - SP163613-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 16) PJE –RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0837788-37.2020.8.15.2001 - 5ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: **FLAVIO DE FIGUEIREDO VIEIRA** - Advogado (a): FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA - PB4377-A - **RECORRIDO: HARMAN DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA** - Advogado (a): FERNANDO HACKMANN RODRIGUES - RS18660-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 17) PJE –RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0803310-69.2021.8.15.0351 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SAPÉ – RECORRENTE: **BANCO BRADESCO S.A.** - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - **RECORRIDO: ANDERSON MARQUES FERREIRA MEIRELES** - Advogados (a): RONALDO TORRES SOARES FILHO - PB17324-A, VINICIUS PEDRO LIRA DE ANDRADE - PB22017-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 18) PJE –RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0803533-46.2021.8.15.0731 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO – RECORRENTE: **BANCO ITAUCARD S.A.** - Advogado (a): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - BA29442-A - **RECORRIDO: YASMIM MUNHOZ VICENTE PEREIRA BATISTA** - Advogado (a): JOSE EVERALDO VIEIRA FREIRE - PB11932-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 19) PJE –RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0833577-21.2021.8.15.2001 - 1ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: **CLOVIS ALBERTO PEREIRA DE ABRANTES** - Advogado (a): PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO - PB7343-A - **RECORRIDO: EDIFICIO MARINE HOME** - Advogado (a): PETER RAMALHO BARBOSA - PB21089-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 20) PJE –RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0802796-16.2021.8.15.2001 - 2ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: **ARI ALVES PIMENTEL** - Advogados (a): GABRIEL PONTES VITAL - PB13694-A, RAFAEL PONTES VITAL - PB15534-A - **RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO S.A. REPRESENTANTE: BANCO PAN S.A.** - Advogado (a): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 21) PJE –RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0808910-68.2021.8.15.2001 - 5ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: **ALBA LUCIA CORREIA GOMES** - Advogado (a): FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA - PB27252-A - **RECORRIDA: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA** - Advogados (a): JULIANA GUEDES DA SILVA - PB11317-A, ALLISSON CARLOS VITALINO - PB11215-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 22) PJE –RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0836579-96.2021.8.15.2001 - 7ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: **AMILSON FERREIRA DA SILVA** - Advogados (a): LINCOLN HENRIQUE DA SILVA - PB27911-A, NATHALIA DE SOUZA HERMINEGILDO - PB26636-A - 1ª **RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA** - Advogados (a): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - PE23748-A - 2ª **RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.** Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 23) PJE –RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0800911-68.2016.8.15.0181 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA – RECORRENTE: **BANCO ITAULEASING S.A.** - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - 1ª **RECORRIDO: JOAO DUARTE NETO** - Advogado (a): CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO - PB12381-A - 2ª **RECORRIDO: ELVIS WANDERSON FERNANDES ARRUDA – PARTE SEM ADVOGADO NOS AUTOS** - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 24) PJE –RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0860742-77.2020.8.15.2001 - 5ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: **JOSE MEDEIROS DA SILVA FILHO** - Advogado (a): FREDERICH DINIZ TOME DE LIMA - PB14532-A - **RECORRIDO: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.** - Advogado (a): LARISSA SENTO SE ROSSI - BA16330-A, PAULA DA CUNHA PAIVA BA 59.450 - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 25) PJE –RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0807076-30.2021.8.15.2001 - 3ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTES: **ANTUNES PALMEIRA LTDA E TEKSHINE INDUSTRIA DE COLCHOES E MOVEIS LTDA** - Advogados (a): MINARTE FIGUEIREDO BARBOSA FILHO - PE27171-A, MARIA EDUARDA BARBOSA RODRIGUES DA CUNHA - PE52335-A - **RECORRIDA: RENATA NUNES DA SILVA** - Advogados (a): FELIPE SOARES LUSTOSA - PB14534-A, PAULA SIMOES LIMA - PB16697-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 26) PJE – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0800072-54.2022.8.15.9001 – (PROCESSO PRINCIPAL: 0821889-62.2021.8.15.2001) - 3ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – AGRAVANTE: **JOSE MARIA DA SILVA** - Advogado (a): MARIA RAFAELA LOPES FERREIRA E FREITAS - PB21081-A - **AGRAVADOS: MARIA DE LOURDES SELVA OLIVEIRA - ME (CLEN WORK) E MARIA DE LOURDES GOMES SELVA - ME** - PARTES SEM ADVOGADO NOS AUTOS - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 27) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0805577-11.2021.8.15.2001 - 5ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: **OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL** - Advogado (a): ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS - CE16498-A - **RECORRIDO: OSMANDO FERREIRA DA SILVA** - Advogado (a): JAMERSON NEVES DE SIQUEIRA - PB10026-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 28) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0800749-69.2021.8.15.0061 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE ARARUNA – RECORRENTE: **MARIA DE LOURDES FERNANDES SILVA** - Advogado (a): HUMBERTO DE SOUSA FELIX - RN5069-A - **RECORRIDO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA** - Advogado (a): TAMARA FERNANDES DE HOLANDA CAVALCANTI - PB10884-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 29) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0800503-13.2020.8.15.0351 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SAPÉ – RECORRENTE: **BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** - Advogado (a): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A - **RECORRIDO: MANOEL BATISTA DE MEIRELES** - Advogado (a): CICERO DIMAS DE MESQUITA - RN12841-S - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 30) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0831773-18.2021.8.15.2001 - 6ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: **BANCO BRADESCO S.A. REPRESENTANTE: BRADESCO** - Advogado (a): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A - **RECORRIDA: MARIA JULIA ROLIM PORDEUS** - Advogado (a): GIOVANI SEGUNDO SALDANHA MAIA - PB17699-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 31) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0803357-07.2021.8.15.0751 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX – RECORRENTE: **GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.** - Advogado (a): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - PB26165-S - **RECORRIDO: FABIO GUSTAVO BARROS LOBO** - Advogado (a): BRUNO MONTENEGRO PIRES DE MENDONCA FURTADO - PB19864-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 32) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0803841-22.2021.8.15.0751 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX – RECORRENTE: **ADONIAS FERNANDES CONSTANCIO** - Advogados (a): GABRIEL PONTES VITAL - PB13694-A, RAFAEL PONTES VITAL - PB15534-A - 1ª **RECORRIDO: BANCO GMAC SA** - Advogado (a): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE - BA13908-A - 2ª **RECORRIDO: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA** - Advogado (a): MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - PE23748-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 33) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0801024-55.2021.8.15.0081 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BANANEIRAS – RECORRENTE: **JOAO DA SILVA** - Advogados (a): HEITOR TOSCANO HENRIQUES - PB20948-A, LORENA DANIELY LIMA DE CASTRO - PB21015-A - 1ª **RECORRIDO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA** - Advogado (a): RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI - MG139387-A - 2ª **RECORRIDO: MAGAZINE LUIZA S/A REPRESENTANTE: MAGAZINE LUIZA S/A** - Advogado (a): DANIEL SEBADELHE ARANHA - PB14139-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 34) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL- PROCESSO Nº: 0838785-83.2021.8.15.2001 – 4ª **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL** - RECORRENTE: **BANCO C6 CONSIGNADO S.A.** - ADVOGADO (A): FELICIANO LYRA MOURA - PB21714-A - RECORRIDO: MARIA JORASLANE DIAS - ADVOGADO (A): EDSON ULISSES MOTA COMETA-PB13334-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 35) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0803284-96.2021.8.15.0181 – JUIZADO ESPECIAL DE

GUARABIRA - RECORRENTE: GABRIELA FERNANDES DE PONTES - ADVOGADO (A): IANA CARLA DE OLIVEIRA COSTA-RN15443-A- RECORRIDO: BANCO BRADESCARD S.A - ADVOGADO (A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR-RN392-A RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 36) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0843314-48.2021.8.15.2001 – 6ª **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL** - RECORRENTE: ATACADAO S.A. - ADVOGADO (A): CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - SP247319-A - RECORRIDO: MARIA VITORIA CRISTINA DA SILVA - ADVOGADO (A): GILSON FARIAS DE ARAUJO FILHO - PB16041-A – RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 37) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0842748-02.2021.8.15.2001 – 8ª **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL** - RECORRENTE: MARIAH DELGADO GUEDES - ADVOGADO (A): MATHEUS GUEDES CAMPOS -PB20715-A- RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A. -ADVOGADO (A): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO -PB26165-S– RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 38) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0879247-53.2019.8.15.2001 – 4ª **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL** - RECORRENTE: ALTAMIR MELLO, TAINA MIOLA FREIRE MELLO - ADVOGADO (A): SAUL BARROS BRITO - PB14520-A RECORRIDO: MARCELO DE SOUZA BRANDAO - ADVOGADO (A): LUAN DE ALMEIDA DUARTE-PB23028-A– RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES. 39) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0807171-60.2021.8.15.2001 – 3ª **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL** - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADVOGADO (A): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - BA17023-A- RECORRIDO: JORGE PEREIRA DA SILVA, NATALIA NEZINHO DO NASCIMENTO- ADVOGADO (A): DANILIO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA-PB12236-A– RELATOR: JUIZ MARCOS COELHO DE SALLES, ATENÇÃO: PETIÇÃO REQUERENDO SUSTENTAÇÃO ORAL DEVE SER INSERIDA NOS AUTOS ELETRÔNICOS ATÉ 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL PARA SEREM ANALISADOS PELO RELATOR E ENCAMINHADOS PARA O JULGAMENTO PRESENCIAL POR VÍDEOCONFERÊNCIA COM DATA A SER AGENDADA (RESOLUÇÃO 27/2020 TJPB). JOÃO PESSOA, 03 DE AGOSTO DE 2022, DANIELLE QUEIROGA GADELHA BURITY, CHEFE SUBSTITUTA DA SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL.

#### EDITAIS DE PROCLAMAS

**EDITAL DE PROCLAMAS - 1º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CAMPINA GRANDE-PB:** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, nas datas de 02/08/2022 os seguintes casais: (1) ÍGOR FARIAS ALMEIDA e VALESKA LUNA DE CARVALHO. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei. Campina Grande, 02 de agosto de 2022. Eu, Enildete Pereira de Freitas Sousa, escrevente, autorizada.

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - DISTRITO TAMBAÚ DESTA CAPITAL.** Faça saber a quem interessar possa que habilitaram-se para casamento e que pretendem se casar: ÁLVARO FRANCISCO QUEIROZ LEITE BARBOSA e GABRIELA PIRES ULYSSES DE CARVALHO NAVARRO, FELIPE ABÍLIO MARQUES DINIZ e THAYANNE INGRYD DE OLIVEIRA LIMA GOMES. Quem quiser opor qualquer impedimento que o faça em tempo hábil e na forma da Lei, entrando em contato via nosso telefone (83) 99381-4545 ou via E-mail: 5rcpntambau@gmail.com. Emelynne Valêncio Pedroza Luna, Escrevente.

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 10º SERVIÇO REGISTRAL GOES DE MELO - VALENTINA DE FIGUEIREDO DESTA CAPITAL.** Faça saber a quem interessar possa, que habilitaram-se para casamento e que pretendem se casar: Elder Moraes dos Santos e Larissa Nascimento de Araújo, Anderson Souza dos Santos e Kalline Bezerra Chaves. Quem quiser se opor ou souber de qualquer impedimento que o faça em tempo hábil e na forma da Lei, entrando em contato via telefone (83) 4141-4443. Assucena da Rocha Fernandes Vieira, Escrevente.

**EDITAL DE PROCLAMAS DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - DISTRITO TAMBAÚ DESTA CAPITAL.** Faça saber a quem interessar possa que habilitaram-se para casamento e que pretendem se casar: ISRAEL DE ARRUDA FERREIRA e JOSEMARY SILVA DUARTE. Quem quiser opor qualquer impedimento que o faça em tempo hábil e na forma da Lei, entrando em contato via nosso telefone (83) 99381-4545 ou via E-mail: 5rcpntambau@gmail.com. Emelynne Valêncio Pedroza Luna, Escrevente.

**Cartório Azevêdo Bastos-Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti** - Faça saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro. Edital de Proclamas:03/08/2022-1-LEANDRO CHIGGIO e THYAGO FREIRE DE SOUTO.2-GABRIEL ALVES DE SANTANA COSTA e DEBORAH LIMA CARVALHO DE QUEIROZ.3-RICARDO TIBURCIO DE LIMA e NATÁLIA DA SILVA DONATO.4-KAYQUE ALVES DOS PASSOS e JULYA LUIZA ALVES SANTIAGO. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. João Pessoa, 03/08/2022.

**EDITAL DE PROCLAMAS EXPEDIDO PELO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE BAYEUX:** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar, havendo cumprido as exigências documentais do art. 1.525 do Código Civil, os seguintes casais: (1) DARLAN DE OLIVEIRA COSTA e CAUANE STEFANY BARBOSA DA SILVA. Caso haja eventual impedimento a ser oposto, que seja feito em tempo hábil e na forma da Lei através dos contatos: (83) 3232-1951 ou 9 8175-5894 (whats) ou E-mail: 2bayeux.cartorio@gmail.com. Bayeux, 3 de Agosto de 2022. Eu, Ana Virgínia de Araújo Silva, Oficiala de Registro, o digitei.

Edital de Proclamas - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cajazeiras-PB. Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: ANA MARIA MOREIRA DA SILVA E MARIA CRISTIANY PEREIRA DE OLIVEIRA, quem quiser opor impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da Lei. Cajazeiras, 02/08/2022. Graziela de Souza Lacerda Viana - Oficial.

**2- Edital de Proclamas - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cajazeiras-PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: JARDERSON GEORGE NUNES GOMES E ISIS LORRAYNE OLIVEIRA DE ANDRADE, quem quiser opor impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da Lei. Cajazeiras, 02/08/2022. Graziela de Souza Lacerda Viana - Oficial.

**Edital de Proclamas - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cajazeiras-PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: KLÉBIO DA SILVA PEREIRA E JAKELINE SANTANA GONÇALVES, quem quiser opor impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da Lei. Cajazeiras, 02/08/2022. Graziela de Souza Lacerda Viana - Oficial.

**Edital de Proclamas - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cajazeiras-PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA E SAMÍRA TAVARES MARTINS, quem quiser opor impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da Lei. Cajazeiras, 02/08/2022. Graziela de Souza Lacerda Viana - Oficial.

**Edital de Proclamas - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cajazeiras-PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: FRANCISCO MARQUES VIEIRA E MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES, quem quiser opor impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da Lei. Cajazeiras, 02/08/2022. Graziela de Souza Lacerda Viana - Oficial.

**Edital de Proclamas - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cajazeiras-PB.** Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: FRANCISCO MANGUEIRA ANDRIOLA JÚNIOR E ANTÔNIA CORREIA DE SOUSA, quem quiser opor impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da Lei. Cajazeiras, 02/08/2022. Graziela de Souza Lacerda Viana - Oficial.

#### CAMPINA GRANDE

**COMARCA DE CAMPINA GRANDE /PB - 1ª Juizado Especial Cível de Campina Grande - EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO.** O Excelentíssimo Senhora Doutora Juíza de Direito do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande, Estado de Paraíba. Faz saber a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem e possam interessar, com fulcro nos arts. 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que o Leiloeiro nomeado **MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO**, devidamente credenciado no TJPB e inscrito na JUCEP sob nº. 012/2015, através da plataforma eletrônica [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, levará a público a venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras a seguir: **PROCESSO Nº. 0830322-12.2019.8.15.0001- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXEQUENTE(S):** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DE NAPOLÉS. **EXECUTADO(S):** MARIA NATALINE SANTOS COSTA. **DATAS:** 1º **Leilão no dia 30/09/2022 a partir das 13hs:00min** e com encerramento às 13hs:30min, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º **Leilão, no dia 30/09/2022, a partir das 13hs:30min e com encerramento às 14hs:00min**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término do leilão. No caso





de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital. **DEBÍTOS DA AÇÃO:** R\$ 24.860,39 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) em 01 de março de 2022, conforme ID 58391406. **BEM(NS):** 01 (um) Apartamento de número 303, localizado à rua José Wilton G. de Figueiredo, de propriedade da ré, o dito imóvel é constituído pelos seguintes cômodos: uma sala (3x5), 03 dormitórios, sendo uma suíte, uma cozinha, uma área de serviço, um banheiro social, totalizando 70m<sup>2</sup> de área. **AVALIAÇÃO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em 10 de fevereiro de 2022, conforme ID 56023965. **ÔNUS:** Eventuais ônus constantes na matrícula imobiliária. **BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS:** Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leilado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver. **DEBÍTOS DE CONDOMÍNIO SOBRE O BEM IMÓVEL:** Em caso de execução de bem imóvel promovida pelo condomínio, os débitos condominiais serão abatidos até o limite do valor da arrematação. (art. 1345, do Código Civil c/c art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil). **HIPOTECA:** Eventual gravame de hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (art. 1.499, VI do Código Civil). **CONDIÇÃO DO(S) BEM(NS) SE IMÓVEL FOR:** O imóvel será vendido por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do termo de penhora e/ou registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Constitui ônus do interessado verificar suas condições, quando for possível a visitação, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. **MEACÃO:** Nos termos do Art. 843, do CPC/2015, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. **LEILOEIRO:** O Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO, inscrito na JUCEP sob nº. 012/215. **COMO PARTICIPAR DO LEILÃO:** Quem pretender arrematar os dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio [www.leiloesmonteiro.com.br](http://www.leiloesmonteiro.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, aceitar os termos e condições informados no site e após aprovação, solicitar habilitação no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão. Veja no site do Leiloeiro(a) Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior. **CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCCP/2015) ou em caso de imóveis, pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, apresentando proposta de parcelamento, antes do início do leilão, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. **ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA:** No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **ARREMATACÃO PELO CREDOR:** Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, § 1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida ao Leiloeiro. **PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Caso haja a desistência do leilão, ou acordo extrajudicial/judicial, adjudicação ou remissão, após o envio do edital, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pelo Leiloeiro. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 3% (três por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. Em ambos os casos, o pagamento destas será feito por meio de DJO do Banco do Brasil, vinculado aos autos. **LANCES:** Havendo lances nos 03 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescido da comissão do Leiloeiro em até 24 horas, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. **QUEM PODE ARREMATAR:** 01) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão; 02) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos com a devida identificação do outorgante. **VISITAÇÃO:** É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado o Leiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmios, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxa de bombeiros ou multas pendentes, eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, sendo desnecessária a emissão de nota fiscal e o recolhimento de ICMS para fins de transferência de propriedade junto ao DETRAN; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **ARREMATACÃO:** Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretirável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediador, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios, defeitos ocultos ou não no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações troca, consertos, conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ. **INTIMAÇÃO:** Ficam desde logo intimados o(s) executado(s) **MARIA NATALINE SANTOS COSTA**, e seu(s) representante(s) legal(is); e seu(a) (s) cônjuge(s) se casado(a) (s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada;

promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, aos 28 de julho de 2022. **Deborah Cavalcanti Figueiredo - Juíza de Direito.**

**VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS.** O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo se processam os autos de nº 0036139-37.2018.8.16.0021 referente a Guia de Recolhimento constante no sistema Seeu, figurando como apenado DENISE PAIXAO DOS REIS, filho de MARIA DE FÁTIMA PAIXÃO e de GENTIL ELÍDIO DOS REIS, com endereço no Rua Lindenberg Galdino da Silva, 26 - Malvinas - CAMPINA GRANDE/PB, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o presente para INTIMAR o apenado acima qualificado, da decisão que SUBSTITUIU A PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE POR LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA, e ainda, determino que o apenado passe a cumprir a Limitação de Final de Semana em albergue domiciliar, devendo estar recolhido em sua própria casa das 07h às 12h, aos sábados e domingos durante todo o período da condenação, devendo ainda cumprir a outra pena restritiva de direito que tenha sido cumulativamente imposta por ocasião da substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, e o faço por ser medida de direito. Em havendo multa, calcule-se e intime-se o apenado para pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução consequente. Intime-se o apenado também para efetuar o pagamento da prestação pecuniária no prazo de 10 (dez) dias, ou requerer o parcelamento. Outrossim, intime-se o apenado para comparecer ao Presídio do Monte Santo, a fim de proceder ao cadastramento e dar início ao cumprimento da pena de limitação de fim de semana, no prazo de 72h. Fica o apenado intimado, ainda, a comparecer no cartório desta Vara tão logo seja restabelecido o atendimento ao público para cadastro da biometria, devendo comparecer mensalmente, do dia 01 ao dia 10, para justificar suas atividades. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente que será publicado na forma da Lei. CUMPRE-SE. Aos 06 de junho de 2022. Eu, Maxilândia Leite Tenório, Técnica (o) Judiciária (o) o digitei. Dr. Vladimir José Nobre de Carvalho. Juiz de Direito em substituição da Vepa.

#### QUEIMADAS

**COMARCA DE QUEIMADAS TRIBUNAL DO JÚRI. FÓRUM AMARÍLIA SALES DE FARIAS- RUA JOSÉ BRAZ DE FRANÇA, S/Nº, CENTRO, QUEIMADAS-PB. CEP: 58.475-000. 1ª VARA DE QUEIMADAS- FONE: 083-3296-1156. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE JÚRI-2022. O Dr. FABIANO LÚCIO GRAÇASCOSTA, Juiz de Direito - Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Queimadas, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que os presentes Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, e em especial aos senhores jurados sorteados, que foram designados os dias **06, 08, 13, 15, 20 e 22 de SETEMBRO DE 2022, às 08:30 horas**, para, no auditório do Tribunal de Júri, Fórum Amarília Sales de Farias, sito à Rua José Braz de França, s/nº, Centro, Queimadas-PB, ser instalada a 2ª Reunião Ordinária de 2022, deste Tribunal do Júri, que trabalhará nos dias acima mencionados, onde serão julgados respectivamente os pronunciados **Carlos Eduardo Macário** (processo nº 0001580-82.2016.8.15.0981), **Rafael Ataíde de Oliveira Araújo** (processo nº 0801189-21.2021.8.15.0981), **Geovani Gomes de Andrade** (processo nº 0000607-93.2017.8.15.0981), **Fábio Dias dos Santos** (0001627-32.2011.8.15.0981); **José André Moraes Cruz** (processo nº 0000795-18.2019.8.15.0981); **Gilberto Ferreira e Gilson Ferreira** (processo nº 0000866-98.2011.8.15.0981). E que havendo procedido ao sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados titulares e 10 (dez) suplentes, que servirão na mesma reunião, tendo o referido sorteio recaído nos nomes dos seguintes cidadãos e cidadãs: TITULARES: **ALAN INÁCIO DA SILVA, AMAURY GOMES DE SOUZA, BRUNO PEREIRA DA SILVA, CAMILA GANGORRA BARBOSA, CARLOS DANIEL DE LIMA GOMES, CARLOS DANIEL DE OLIVEIRA, DEBORAH KARYNE NUNES DA SILVA, ELISEU GOMES DOS SANTOS, ERIK VINÍCIUS DA SILVA PEREIRA, GILBERTO JOSÉ DA SILVA, IRAILMA DE OLIVEIRA MACIEL, ISRAEL ALMEIDA DOS SANTOS, JOSÉ CLÁUDIO MENDES CABRAL, JOSÉ ROBERIO DUARTE DA COSTA, JÚLIA GABRIELLE AZEVEDO CIRINO, LUÍZA BEZERRA SANTOS DUARTE, MARIA GORETE DA SILVA, MARIA KAMILA GOMES FARIAS, MARIA JOSELITA GOMES FLOR ALVES, MIGUEL CUSTÓDIO NETO, PAULO GERMANO MACIEL, PAULO RÔMULO CARVALHAL GALVÃO, RODRIGO BARBOSA VALENTIM, TERTO WARLEM BARBOSA DA SILVA e WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA. SUPLENTE: CAMILA SOUZA DE MELO SALES, EVERALDO LOPES, EVELLINE MENDES SANTOS REGO, LAUDICEIA DA CONCEIÇÃO AMORIM, MARIA CALRA DE MACEDO SOUZA, MARIA CRISTINA DA SILVA, MARIZA LUZIA DA SILVA, RENATA MACEDO CALAFANGE, RODRIGO CÂNDIDO TAVARES DA SILVA e VALKIRIA DA SILVA SOUZA. A todos os Jurados Titulares e Suplentes acima referidos e a cada um per si, bem como a todos interessados em geral, convida para comparecerem no dia, lugar e hora designados, sob as penas da lei. Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório; o alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade; §1º - nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução; §2º - a recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437- Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento; Art. 438- A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto; §1º - Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins; §2º- O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade; Art. 439- O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral; Art.440- Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária; Art. 441- Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri; Art. 442- Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica; Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados; Art. 444- O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos; Art. 445- O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados; Art. 446- Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 do Código de Processo Penal. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz lavrar este que sera afixado em local publico de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade de Queimadas, Estado da Paraíba. Aos 01 (primeiro) dias do mês de agosto de 2022. Eu, Luciano da Cunha Farias, Chefe de Cartório o digitei. Dr. FABIANO LÚCIO GRAÇASCOSTA. Juiz de Direito - Presidente do Tribunal do Júri.****

#### SÃO BENTO

**COMARCA DE SÃO BENTO - PORTARIA Nº 13/2022.** O Exmo. Dr. **Rúcio Lima de Melo**, Juiz de Direito em substituição desta Comarca de São Bento, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções de Juiz Corregedor dos Registros Públicos desta Comarca, tendo em vista o preceituado no Provimento nº 02/97 da Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado, **RESOLVE:** Art. 1º **HOMOLOGAR** a indicação do Senhor **PAULO AGOSTINHO BEZERRA JÚNIOR**, portador do CPF n. 075.117.514-58, para exercer o cargo de **DE ESCREVENTE AUTORIZADO, bem como 2º Substituto de Oficial** abrangido todos os atos que o primeiro substituto pode fazer bem como **NOMEAR PEDRO MATEUS RODRIGUES ALMEIDA**, brasileiro portador do CPF n. 066.188.294-29 como **AUXILIAR DE CARTÓRIO** com a função de **ESCREVENTE**, da Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Notas, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto de Paulista-PB CNS n. 15.724-8 termo Judiciário da Comarca de São Bento-PB, nas ausências e impedimentos da titular Danilo Rodrigues Martins portador do CPF n. 017.418.353-48, em conformidade com as disposições da Lei 8.935, de 18/11/1994. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, nos termos do art. 2º, §2º, da Lei Estadual 6.402/96, devendo ser encaminhadas cópias, à Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e ao Oficial de Serventia respectiva. Registre-se. Cumpra-se. São Bento, 01 de agosto de 2022. **RÚCIO LIMA DE MELO - JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.**